

Sábado, 19 de Novembro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 José Gonçalves Sapinho
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 14 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de um projecto de lei de alteração à Lei Orgânica da Assembleia da República, subscrito por representantes dos quatro grupos parlamentares, cuja discussão e votação transitou para a reunião seguinte, de vários requerimentos ao Governo e de um ofício do CDS indicando os seus representantes nas várias comissões parlamentares.

O Sr. Deputado António Garcia (PCP) usou da palavra sobre a situação da juventude no campo do desemprego, aludindo ao recente Encontro Nacional da Juventude Comunista, de que lembrou as conclusões atinentes à resolução do insigne problema. Respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Manuel Proença (PS).

O Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD), a propósito da portaria n.º 646/77, respeitante aos preços da batata, cuja revisão pediu, teceu várias considerações sobre a situação económica, social e cultural dos trabalhadores agrícolas, pequenos e médios agricultores, e a necessidade de melhorar a produção agrícola, tendo respondido no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Víctor Louro (PCP).

O Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS) tratou do problema da saúde no distrito de Vila Real, referindo o caso do hospital concelhio de Mesão Frio e a necessidade da criação de regiões de saúde suficientemente autónomas.

Ordem do dia. — Prosseguiu a discussão dos projectos de lei n.º 75/I — Organizações fascistas, 76/I — Defesa da democracia e 77/I — Organizações que perfilhem a ideologia fascista, tendo o Sr. Deputado Lino Lima (PCP), em relação a uma sua anterior intervenção, respondido a pedidos de esclarecimento e a um protesto do Sr. Deputado Meneres Pimentel (PSD).

Usaram também da palavra, em intervenções, pedidos de esclarecimento e esclarecimentos os seguintes Srs. Deputados: Francisco Miguel (PCP), Cunha Leal (PSD), Oliveira Dias (CDS), Aboim Inglês (PCP), Carmelinda Pereira (Indep.), Lopes Cardoso (Indep.), Gualter Basílio (PS), Jorge Leite (PCP),

Narana Correia (CDS), Carlos Brito (PCP), Amaro da Costa (CDS) e Pedro Roseta (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada. Eram 14 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Carlos Cardoso Lage.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
Joaquim José Catano de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Ferreira Dionísio.
 José Manuel Medeiros Ferreira.
José Maria Parente Mendes Godinho.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel João Crisóstomo.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Telmo Ferreira Neto.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Manuel Barata Portugal.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Manuel Ferreira.
 João Vasco Paiva.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Manuel Meneses Sampaio Pinho.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Villalobos de Menezes.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
Rubén José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vitor Afonso Pinto da Cruz.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
Manuel do Rosário Moita.

Maria Alba Barbosa Nogueira.
 Nicolau do Assunção Madeira Dias Ferreira.
 Rui Luís Rodrigues.
 Vítor Henrique Louro e Sá.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 152 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a Sessão.

Eram 14 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Ofícios

Do Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Tenho a honra de remeter a V. Ex.^a o ofício n.º 918, endereçado ao Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica, solicitando o seu envio ao destinatário.

Mais solicito a V. Ex.^a que o referido ofício seja lido no Plenário da Assembleia.

E o seguinte:

Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica:

Exceléncia:

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, tendo em conta as posições que lhe foram expostas, relativamente aos problemas suscitados pelos testes de admissão às Universidades, por uma comissão representativa dos alunos candidatos a essa mesma admissão e pelas comissões representativas dos pais desses alunos, constituidas em Lisboa e no Porto, a quem, a pedido, concedeu audiências, e tendo ouvido, a esse pedido, uma exposição sobre o assunto apresentada pelos Srs. Ministro da Educação e Investigação Científica, pelo Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior e pelo Sr. Director-Geral do Ensino Superior, emite o seguinte juízo:

Considerando que aos alunos agora sujeitos a teste foi ministrado um ensino deficiente, nomeadamente no ciclo complementar do ensino secundário, quer por

falta de professores quer por falta de instalações quer por falta de definição correcta de currículos quer ainda pela instabilidade em que se desenvolveu a vida escolar nos três últimos anos;

Considerando que se generalizou a ideia, embora não fundamentada nos estritos preceitos legais, de que a simples inscrição no exame SEC seria condição suficiente para admissão nas Universidades e que só por despacho de 28 de Fevereiro de 1977 se viria a contradizê-la oficialmente esta ideia;

Considerando que só por despacho de 2 de Maio de 1977 se fixaram os detalhes da realização dos referidos testes, incluindo as matérias sobre as quais versariam;

Considerando ainda que os alunos ficaram, na maioria dos casos, sujeitos a um ano de total inactividade e sempre de interrupção dos hábitos de estudo;

Considerando, finalmente, que aos alunos se não pode imputar directa responsabilidade por qualquer destas situações, antes se devem delas considerar as principais vítimas;

E atendendo a que, de algum modo, o MEIC já manifestou abertura a estas circunstâncias, nomeadamente pela publicação dos diplomas de 4 e 10 de Outubro de 1977, os quais, contudo, deram lugar a situações de injustiça relativa, alinda que involuntária;

Atendendo, também, a que do confronto das situações criadas pelos referidos dois despachos se pode considerar uma mudança qualitativa de critérios de selecção:

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura julga que se deveriam prosseguir as diligências possíveis para, sem ofensa da justiça relativa, minimizar os desastrosos efeitos que terá sobre esta geração de estudantes o prolongamento da interrupção das respectivas vidas escolares pelo menos por mais um ano.

Assim, e tendo em conta que o MEIC pretendeu considerar, no apuramento até agora feito, simultaneamente um critério de regularidade de aproveitamento e um critério de excepcionalidade de aptidões pessoais, sugere que se modifique em novos termos os referidos critérios de forma a melhor se adaptar às condições particularmente desfavoráveis a que estes alunos estiveram involuntariamente sujeitos.

Este juízo assim expresso obteve a votação favorável dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PCP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS, depois de não ter sido admitida uma proposta apresentada pelos Deputados deste último partido.

Finalmente, esta Comissão Parlamentar entendeu não se pronunciar sobre outros aspectos que este problema possa envolver.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Parlamentar da Educação, Ciência e Cultura, *Nuno Krus Abecassis*.

Da Comissão de Equipamento e Ambiente:

Tenho a honra de remeter-lhe V. Ex.^a uma proposta apresentada, nesta Comissão, pelos Deputados do Partido Comunista Português e que foi aprovada por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão de Equipamento e Ambiente, *Aquilino Ribeiro Machado*.

A proposta é a seguinte:

Considerando:

Que o caso da poluição provocada pelo armazenamento dos lixos na Fenteor foi alvo dos cuidados desta Comissão em Janeiro do corrente ano, face a uma reclamação de interessados;

Quem nessa altura se deliberou solicitar informações à Secretaria de Estado do Saneamento Básico, à semelhança do que já havia sido feito relativamente à Secretaria de Estado do Ambiente, e que se reforçasse essa acção com diligências junto do Governo, no sentido da resolução rápida do problema, tem face da precária situação em que se encontram as populações atingidas;

Considerando ainda:

Que são vencidos dez meses sem que nada tivesse resultado;

Que as populações atingidas, conforme deram a conhecer à Comissão, empreenderam novas formas de luta;

Que, como deconcreto do relatório da 10.ª Comissão, de 19 de Janeiro, e da carta recebida da comissão de luta, se constatava haver inércia ou dificuldades na tomada de responsabilidades pelas entidades competentes;

Os Deputados comunistas propõem que, e para tentar, neste caso, levar à prática o artigo 66.º da Constituição, a Comissão sugira ao Presidente da Assembleia a convocação de um representante de cada uma das seguintes entidades, para uma reunião de informação, a realizar na sede da Assembleia, no próximo dia 30, pelas 10 horas:

Secretaria de Estado do Saneamento Básico, Câmara Municipal do Porto, Câmara

Municipal da Maia, Fenteor, Comissão de Luta contra os Furos e Maus Cheiros da Fenteor.

A reunião de informação que se propõe tem em vista esclarecer as dificuldades que têm surgido na resolução deste problema, por forma a fazer cessar o processo, que parece existir, de sucessiva transferência de responsabilidade entre as várias entidades intervenientes.

Os Deputados: *Victor Louro — Raul Luís Rodrigues — Manuel Gonçalves*.

Ofício

Do Vice-Presidente da Assembleia Regional da Madeira ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

Com respeitosos cumprimentos.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a o teor de um «voto de protesto», aprovado em sessão plenária desta Assembleia Regional de 10 de Novembro de 1977.

Reitero a V. Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Assembleia Regional da Madeira, *António Cândido Jácome de Castro Varela*.

É o seguinte:

Voto de Protesto — Comemorações da Revolução Russa

Uma das conquistas da Revolução de Abril, consagrada na Constituição, é o direito de cada cidadão poder estabelecer as opções que, em consciência, lhe parecem as mais certas.

Assim, a cada um é lícito aderir às comemorações que entender, sem prejuízo também dos conceitos de valor que outros possam estabelecer em relação a esses actos.

Mas uma coisa é a livre adesão de cada cidadão, outra coisa é o empenhamento do bom nome das instituições. O Governo da República não deve impregar o nome do Estado às celebrações de conteúdo sobejamente discutível.

É o caso das comemorações da Revolução Russa de 1917, revolução que desencadeou, e ainda hoje desencauda, um conerto de violações aos direitos do homem.

É condenável que a Secretaria de Estado da Cultura se insira em tal comemoração, abrindo um precedente depois de, e muito bem, o Governo da República ter deixado as comemorações do aniversário da Independência dos Estados Unidos da América, nosso aliado, a cargo exclusivo da respectiva Embaixada.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata propõe que a Assembleia Regional da Região Autónoma da Madeira aprove um voto

de protesto pelo envolvimento da Secretaria de Estado da Cultura nas comemorações da Revolução Russa.

Mais propõe que, no caso de aprovação deste voto de protesto, o seu conteúdo seja transmitido ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Chefe do Governo da República, ao Ministro da República da Madeira, ao Secretário de Estado da Cultura e aos meios de comunicação diários de todo o País.

Subscrito pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

Aprovado com 7 votos contra do Partido Socialista e 2 votos contra da União Democrática Popular, na Assembleia Regional, na sua sessão plenária de 10 de Novembro de 1977.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi entregue na Mesa, e já foi admitido, um projecto de lei a que foi dado o n.º 82/I. Aliás, aproveito a oportunidade para determinar que os serviços competentes procedam a nova numeração, conforme foi deliberado na conferência dos grupos parlamentares, isto é, ao número de ordem seguir-se-á o n.º II visto tratar-se da 2.ª Sessão Legislativa.

Mas, como já dizendo, o projecto de lei entregue na Mesa contém uma alteração à Lei Orgânica da Assembleia da República, relativa ao provimento do pessoal, e é subscrito pelos Srs. Deputados Carlos Lage, do PS, Veiga de Oliveira, do PCP, Oliveira Dias, do CDS, e Marques Mendes, do PSD. Despachei no sentido de ser remetido à comissão eventual que elaborou a Lei Orgânica da Assembleia da República.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, dada a urgência da tramitação desse diploma, já que se trata do problema de um prazo que termina ainda este mês, e dado que há acordo expresso dos quatro grupos parlamentares, pareço-me que é possível dispensar a ida à comissão eventual e que se poderá intentar a apreciação deste diploma, na primeira oportunidade, na ordem do dia.

Era esta a sugestão que queria fazer.

O Sr. Presidente: — Considero a sua sugestão extremamente útil. Sr. Deputado, tanto mais que esta alteração tem o acordo de todos os grupos parlamentares. De resto, trata-se de um artigo único que vou ler, para conhecimento dos Srs. Deputados.

É o seguinte: É prorrogado por dois meses o prazo estabelecido no n.º 7 do artigo 19.º da Lei n.º 32/77, de 25 de Maio.

Se a Assembleia não tiver a opção à sugestão que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, esta matéria será incluída na próxima ordem do dia, com dispensa de exame na respectiva comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, admisei-me um pouco no pedido de palavra, mas era justamente esse o requerimento que queria formular oralmente, se me permitisse, para que fosse concedida prioridade e urgência, com a dispensa de exame na comissão à apreciação do referido projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Pergunto aos partidos que ainda se não pronunciaram — PS e PSD — se têm algo a opor.

Pausa.

Não havendo qualquer objecção ao que foi requerido pelos Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Oliveira Dias, considera-se deferido e o projecto de lei será discutido na próxima ordem do dia, com dispensa de exame na Comissão.

Foram apresentados os seguintes requerimentos, na reunião de ontem: à Presidência do Conselho de Ministros, formulado pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo; ao Ministério das Finanças, formulados pelos Srs. Deputados Sousa Franco e Carlos Carvalhais, respetivamente; ao Ministério da Habilacão e Urbanismo, formulado pelo Sr. Deputado Armando Correia; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado José Jara.

Está na Mesa um ofício do CDS indicando, nos termos do número do antigo 41.º do Regimento, os colegas do CDS que passam a integrar as diversas comissões permanentes da Assembleia da República. E como penso que nem todos os partidos cumprem esta formalidade, dirijo mesmo, neste impenitivo regimento, peço, no caso de haver qualquer omissão, que, com a brevidade possível, indiquem à Assembleia os nomes dos colegas que integram as comissões permanentes.

Está inscrito para uma intervenção o Sr. Deputado António Garcia, mas antes dará a palavra ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira para prestar um esclarecimento ainda relativamente à questão ontem suscitada: pela portaria referente às taxas da Radiodifusão Portuguesa. O Sr. Deputado Magalhães Mota também pediu a palavra, que ficou reservada. Não sei de, dada a ausência do nosso colega Magalhães Mota, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira considera útil, mesmo assim, prestar o esclarecimento.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Sr. Presidente, preferia dar o esclarecimento quando estivesse presente o Sr. Deputado Magalhães Mota, porque se ele tivesse estado presente ontem — e só julguei que ele estava presente ontem quando referi o seu nome, porque sem óculos vejo mal e confundi-o com outro Sr. Deputado do PSD, o que, aliás, voltou a acontecer hoje — talvez não se tivesse suscitado a questão. Preferi pois usar da palavra quando o Sr. Deputado Magalhães Mota chegar.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Se, entretanto, o Sr. Deputado Magalhães Mota che-

gar, prestará então o seu esclarecimento, que, de qualquer modo, será o primeiro a usar da palavra, visto que a tinha solicitado ontem.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Cunha Leal quer intervir a este propósito?

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, é só para dizer que se o Sr. Deputado Veiga de Oliveira quiser usar da palavra, talvez eu esteja habilitado a responder-lhe em nome do Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Leal, desculpe, mas, se me permite uma sugestão, achava mais curioso que aguardássemos a chegada do Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, é que é possível que o Sr. Deputado Magalhães Mota não possa comparecer hoje à reunião desta Assembleia.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem algo a sugerir?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, sugiro que, mesmo que o esclarecimento, seja dado só daqui a uma semana, que o seja na presença do Sr. Deputado Magalhães Mota, porque tenho a certeza de que, se ele tivesse estado ontem no Plenário quando produzi as informações agora em causa, nem sequer se teria suscitado o problema, isto é, perceberia certamente — porque reconheceria a matéria — o que é que eu estava a dizer. Matéria que, diga-se, outros não perceberam e que ao transmitir, naturalmente, transmitiram coisa um pouco diversa daquilo que era entendido ou subentendido.

Seja como for, pedia que esclarecessemos esse problema num dia qualquer, mas com a presença do Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Presidente: — Assim será, na primeira oportunidade em que ambos estejam presentes.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado António Garcia para uma intervenção.

O Sr. António Garcia (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabaram as organizações da juventude comunista de realizar um grande encontro nacional, que contou com a participação de grande número de jovens de várias tendências políticas e de jovens sem partido, subordinado ao tema «A juventude pelo direito ao trabalho», onde foi analisada a situação da juventude no campo do desemprego, da procura do primeiro emprego e das saídas profissionais.

Este encontro permitiu um estudo da situação social da juventude, designadamente quanto ao desemprego, como até agora não havia sido feito no País: apontou propostas concretas para a contenção e futura resolução do problema do desemprego e criou as bases necessárias ao lançamento de um movimento amplo e unitário de jovens desempregados em

tono de um grave problema nacional, cuja resolução está ligada aos jovens desempregados, a toda a juventude, à economia nacional e ao País.

A juventude portuguesa sofre hoje na sua vida de todos os dias, de forma particularmente profunda, os efeitos não só da situação geral do atraso herdado do fascismo mas também de uma política antipopular, em que o desemprego, a procura do primeiro emprego e a falta de saídas profissionais se apresentam como uma realidade dramática. Também a juventude vê hoje as perspectivas de uma vida melhor, mais feliz e mais segura, abertas pelo 25 de Abril, adiadas e atrasadas na sua realização por uma política incapaz de enfrentar os problemas nacionais, e, entre estes, os da juventude, com a energia que as aspirações populares e juvenis reclamam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação social da juventude, e em particular dos jovens desempregados, ilustra bem as gravíssimas consequências que a exploração capitalista e a política de recuperação capitalista, agrária e imperialista, conduzida pelo Governo PS, provoca na juventude. A juventude sofre no presente e olha com angústia e preocupação o futuro. Tal situação torna-se tanto mais grave quando verificamos que a juventude é uma força social de peso no nosso país. Em 9,5 milhões de habitantes, em 1975, havia 2,5 milhões com 10 a 24 anos, sendo as raparigas mais de metade. Cerca de 1 163 000 formavam a população activa jovem, constituindo 32 por cento do total da população activa do País.

O trabalho infantil (100 000 jovens activos dos 10 aos 14 anos), apesar de proibido, apresenta um peso significativo. A taxa da actividade entre a juventude (46,7 por cento) é sensivelmente maior que a taxa de actividade geral (38 por cento).

Por isso afirmamos: o Portugal do futuro, como em boa parte o Portugal de hoje depende do braço, da inteligência, da capacidade e da vontade desta poderosa força social juvenil. Por isso reafirmamos que a resolução dos mais graves problemas nacionais exige, para hoje e para amanhã, a participação activa, entusiástica, criadora e combativa da jovem geração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desemprego é hoje em dia o maior e o mais grave problema que atinge a juventude. No fim de 1976 existia em Portugal cerca de meio milhão de desempregados, dos quais 300 mil eram jovens e, destes, mais de 200 mil procuravam emprego pela primeira vez.

Nos últimos anos, o número tem aumentado de uma forma assustadora. Por exemplo: entre 1975 e 1976 passou de 141 mil para 200 mil, o que representa um aumento de 42 por cento.

E se analisarmos este número de acordo com os sexos, constatamos que são precisamente as jovens raparigas as mais afectadas. Em 1976, por exemplo, cerca de 56 por cento daqueles que procuravam emprego pela primeira vez eram do sexo feminino.

Os dados apresentados dão bem a ideia da gravidade do desemprego entre a juventude. A taxa de desemprego entre a juventude, que atinge já 20 por cento, é superior em cerca de 40 por cento à taxa de desemprego global existente no País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A partir de 1975, e nomeadamente com o VI Governo Provisional e

com o Governo PS sozinho, o desemprego tem-se agravado cada vez mais. Assim, entre 1975 e 1976 o número de desempregados aumentou em mais de 80 mil. Esta evolução é uma consequência da política de recuperação capitalista, agrária e imperialista.

Na verdade, o actual Governo, ao publicar o decreto sobre os contratos a prazo, decreto que liberalizou os despedimentos, e um outro que permite os despedimentos colectivos sem direito a qualquer indemnização, colocou nas mãos do patronato instrumentos que permitem a este fazer recair principalmente sobre os trabalhadores e a juventude a crise que o País atravessa.

Outra faceta desta política de recuperação capitalista que tem contribuído também para o aumento do desemprego é a entrega das empresas intervencionadas aos antigos patrões sabotadores. Tal acto de entrega foi quase sempre acompanhado por suspensões ou despedimentos de trabalhadores. Por exemplo: na ARB foram despedidos depois de o patrão ter entrado na empresa 30 jovens; na Antar, cerca de 300 trabalhadores, dos quais 120 jovens, etc.

Entretanto, nos campos da Reforma Agrária da aplicação da lei Barreto na sua máxima extensão, segundo os Sindicatos Agrícolas de Beja, Évora e Portalegre, resultará que em 44 000 trabalhadores permanentes de 436 unidades colectivas de produção e cooperativas 33 000 serão lançados no desemprego estimando-se que nesta vaga estariam 17 000 jovens rurais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Novembro de 1976 existiam 35 520 quadros técnicos e intelectuais no desemprego. Este sector, que constitui 4,5 por cento da população activa, contribui, assim, com 7 por cento para o exército de meio milhão de desempregados.

Além destes, muitos milhares de quadros técnicos e intelectuais vivem uma situação de desemprego.

É entre os jovens recém-formados que o problema do desemprego assume maior gravidade. Em Dezembro de 1976 havia 13 800, isto é, 39 por cento dos quadros desempregados procuravam o primeiro emprego, ou seja, tinham terminado há meses os seus cursos. Tal situação é tanto mais grave quando sabemos que Portugal tem uma grande falta de quadros técnicos e intelectuais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São muitos os problemas, as preocupações, dos jovens desempregados e são duras as suas condições de vida. Que alegria de viver pode ter um jovem ou desempregado que procura emprego pela primeira vez?

Não pode ter o sentido da felicidade e da confiança quem vive permanentemente na situação de nada fazer e no sentimento de inutilidade perante a sociedade e o País.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A vida quase obriga ao parasitismo, à apatia, à desmobilização. O subsídio de desemprego só beneficia uma percentagem mínima de jovens desempregados. Tal como é estipulado na presente legislação, ele torna-se impossível aos jovens que procuram o primeiro emprego e é dificultado aos jovens que perderam o seu emprego.

A droga aparece a muitos milhares de jovens como solução mágica ou remédio para todos os males da sua vida e da sociedade em que se integram. Na verdade, estamos perante um dos maiores males de uma sociedade decadente; estamos perante a degradação física e moral gerada, promovida e estimulada pelo capitalismo e pelo imperialismo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A delinquência e a criminalidade são também dois campos em que tombam milhares de jovens, que, desempregados e sem perspectivas de qualquer futuro na vida, facilmente se deixam arrastar para essas situações.

Em 1974 foram julgados e condenados 3972 jovens com menos de 29 anos. Em 1976 este número subiu para 5924.

Milhares de jovens raparigas, procurando resolver a sua situação de desemprego, por falta de meios de subsistência, por imperativo de sobrevivência ou dificuldades económicas, caem na prostituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — No princípio da minha intervenção aludi à realização de um grande encontro nacional que partiu da juventude comunista e do qual saíram algumas conclusões que vêm ao encontro de milhares de jovens e que poderão ser uma contribuição para a resolução dos problemas do desemprego, primeiro emprego e saídas profissionais. Entre essas conclusões destacam-se as seguintes:

Proibição dos despedimentos sem justa causa;
Revogação do decreto que liberalizou os despedimentos;

Proibição da classificação de eventuais aos menores de 18 anos;

Fim de contratos a prazo;

Regulamentação do duplo emprego e das horas extraordinárias;

Efectiva proibição do trabalho infantil;

Política de emprego que leve, a curto prazo, à criação de novos postos de trabalho;

Completa reestruturação do Serviço Nacional de Emprego, de forma a cumprir as atribuições que lhes estão fixadas, e obrigatoriedade de as empresas inscreverem no Serviço as suas ofertas de emprego;

Suspensão da aplicação de legislação relativa aos *numerus clausus*;

Integração dos jovens diplomados na vida profissional, designadamente pela sua utilização em campanhas nacionais socialmente úteis e necessárias (alfabetização, educação sanitária, etc.);

Facilitar e promover o acesso dos jovens das classes trabalhadoras a todos os escalões do ensino e da cultura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não foi para sofrer uma situação de crescente desemprego, não foi para sofrer os efeitos de uma política que conduz ao agravamento da degradação moral pela droga, pela prostituição, pela delinquência, não foi para suportar a exploração capitalista, as discriminações sociais, a infelicidade e a miséria que a juventude se empenhou ardorosamente na vitória da Revolução de Abril e das grandes conquistas que os trabalhadores e o povo alcançaram.

Não, Sr. Presidente, Srs. Deputados; os jovens portugueses lutaram e lutam pelo 25 de Abril; os jovens portugueses lutaram e lutam para pôr fim à opressão, à violência e à exploração.

E os jovens saberão continuar a lutar pelas conquistas da Revolução, exigindo o direito ao trabalho e à felicidade num Portugal democrático, na perspectiva socialista consagrada na Constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado António Garcia excedeu em três minutos o seu tempo regimental e peço-lhes desculpa. Aproveito, porém, para solicitar mais uma vez que os Srs. Deputados façam o possível para produzirem as intervenções dentro do limite de tempo que lhes está concedido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Proença para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado António Garcia.

O Sr. Manuel Proença (PS): — O Sr. Deputado António Garcia fez várias afirmações sobre o número de distribuição e evolução dos desempregados em Portugal. Queria perguntar-lhe qual a fonte digna de crédito onde colheu os dados em que baseou as suas afirmações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Garcia para responder, se assim o desejar.

O Sr. António Garcia (PCP): — O Sr. Deputado perguntou-me qual teria sido a fonte onde colhi determinados dados que usei na minha intervenção. No princípio da mesma mencionei o Encontro Nacional da Juventude Comunista, que teve a participação de muitos jovens trabalhadores e desempregados. Antes desse Encontro Nacional já tinha sido feitos vários estudos, incluindo a própria organização do Encontro, mediante vários dados de 1975 do Instituto Nacional de Estatística. Além disto, baseámo-nos em estudos fundamentados num inquérito a nível nacional, e foi daí e do Encontro Nacional da Juventude Comunista que saíram os números que referi.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para uma intervenção, visto não estarem presentes os Srs. Deputados Acácio Barreiros e Carlos Candal.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar das divergências mais ou menos profundas que se têm manifestado entre os diversos partidos, alguns pontos há em que o acordo é, ou pelo menos parece, total.

Todos os partidos têm afirmado, por exemplo, a necessidade de promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores, a necessidade de aumentar a produção e a produtividade da agricultura, dotando-a das infra-estruturas e dos meios humanos, técnicos e financeiros adequados, bem como a necessidade de criar condições necessárias para atingir a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores e de evitar que o sector agrícola seja desfavorecido nas relações de troca com os outros sectores.

E afirmaram tudo isto, e até por estas palavras, pela forma mais solene, ao votarem o artigo 96.º da Constituição. E acrescentaram ainda, ao aprovaram a alínea i) do artigo 81.º da Constituição, que incumbe prioritariamente ao Estado «eliminar progressivamente as diferenças sociais e económicas entre a cidade e o campo».

Ao enunciar estes objectivos, que são os objectivos da Reforma Agrária, nos termos acima referidos, o antigo 96.º da Constituição obriga-nos a ver com toda a clareza como do conceito constitucional de reforma agrária se tem tido e continua a ter uma visão escandalosamente desenunciada e parcial, com largos milhões de contos gastos quase exclusivamente numa parcela bem definida do território nacional, com a agravante de que nem ao menos aí se apresenta mais sonho o futuro dos que trabalham a terra, ameaçados de desemprego e sujeitos ainda, tantos deles, a dependências semelhantes aquelas que os escravizaram no período anterior ao 25 de Abril.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A realização dos objectivos da Reforma Agrária, como resulta até da forma como são enunciados, depende muito mais da acção do Governo do que da acção dos que trabalham a terra, ainda que a colaboração activa destes se tenha de considerar absolutamente indispensável, tanto no domínio dos princípios como por exigências de ordem prática. A formulação do artigo 96.º da Constituição representa assim, a nosso ver, o desmentido formal daqueles que tendem a considerar as actuais condições de vida dos que trabalham nos campos como uma falátilidade, como uma consequência necessária e inevitável da mentalidade atrasada ou retrógrada dos agricultores. Quem pensa destes modos nunca soube o que é viver fora da cidade ou da sua zona de influência, onde as oportunidades de progresso, em todos os domínios, são infinitamente superiores aquelas que são oferecidas aos que vivem no campo.

Os que conhecem de perto e em profundidade as condições de vida no campo, sobretudo aqueles que delas se conseguiram libertar e atingiram os mais elevados níveis do ponto de vista cultural, económico ou social, sabem muito bem que o problema não reside nas pessoas. Quem conhece os agricultores não pode deixar de admirar a sua sabedoria — que não se aprende apenas nos livros —, o seu bom senso e a sua lucidez, que lhes permitem enfrentar e vencer, com dignidade exemplar, as inúmeras e tantas vezes dramáticas dificuldades que se lhes apresentam no desenvolvimento da sua actividade, umas inherentes à sua própria natureza e outras, bem mais importantes, resultantes de uma política que sempre os discriminou e que se tem manifestado principalmente através da fixação de preços máximos para os produtos agrícolas.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É evidente que também nós consideramos que os produtos agrícolas, devem ser acessíveis a todos os portugueses, mesmo àqueles que têm rendimentos mais baixos. O que não podemos aceitar, todavia, é que esta necessidade social seja satisfeita

à custa exclusivamente dos agricultores, privando-os da remuneração justa e equitativa do seu trabalho e da satisfação das suas necessidades fundamentais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não se pode procurar o bem-estar de uns à custa da miséria e da exploração de outros, pois isso seria indigno de uma sociedade que se quer democrática, quanto mais de uma sociedade que visa a eliminação das desigualdades sociais.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muitíssimo bem!

O Orador: — Cumpra o Governo aquilo que prescreve a Constituição transformando as estruturas fundiárias não só no Sul mas também no Norte do País, sempre com o acordo e a colaboração dos agricultores e trabalhadores rurais, dotando a agricultura com as infra-estruturas e os meios humanos, técnicos e financeiros adequados e definindo uma política de preços e rendimentos que não privilegie nem discrimine qualquer sector de actividade económica e verá que os que trabalham a terra saberão estar à altura das suas responsabilidades e demonstrarão, como o têm demonstrado sempre que as circunstâncias o permitem, designadamente os emigrantes, que não têm grande dificuldade em adoptar ou adaptar-se a novos métodos ou técnicas de produção ou à substituição de culturas tradicionais por outras que se mostre serem realmente mais aconselháveis.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Temos de reconhecer que até aqui pouco ou nada se fez neste domínio. Os que trabalham nos campos, pelo menos os do Centro e Norte do País, ainda não viram que o 25 de Abril melhorasse as suas condições de vida...

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): ... Até parece que está do lado dos trabalhadores!

O Orador: — ... quer em termos absolutos quer, principalmente, em termos relativos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Talvez seja assim, porque não gostam de reivindicar, de lutar pelos seus interesses em manifestações ou acções de rua, porque não podem compreender que as injustiças de que têm sido sempre vítimas — e que todos reconhecem — não sejam reparadas espontaneamente por governos que não se têm cansado de afirmar que estão voltados para os interesses do povo. Mas se é certo que a sua paciência e capacidade de sofrimento são grandes, não se esqueça de que têm limites e de que, em situação de desespero, será muito difícil resistir à força da sua razão ou, então, se preferirmos, à sua vontade e determinação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Vêm estas considerações a propósito da Portaria n.º 646/77, de 14 de Outubro, do Secretário de Estado do Comércio Interno, que fixou em 5\$20 por quilograma o preço de garantia a praticar

pela Junta Nacional das Frutas na aquisição da batata de consumo da presente campanha, com exceção da variedade *Arran-Banner*, cujo preço de garantia foi fixado em 4\$90 por quilograma.

Esta medida de pretensa protecção dos agricultores tem provocado a maior insatisfação e até indignação entre os interessados. Conheço bem o que se passa com os agricultores da vila de Chaves e tenho informações de que a reacção não é diferente noutras zonas do País onde, como em Chaves, a venda da batata constitui a fonte principal, praticamente a única, donde retiram os rendimentos indispensáveis para assegurar, ainda que a nível que ronda a miséria, a subsistência. É assim que o Governo pretende cumprir o artigo 103.º da Constituição, quando estabelece que o Estado promoverá uma política de ordenamento e de reconvertimento agrário, de acordo com os condicionamentos ecológicos e sociais do País, e assegurará o escoamento dos produtos agrícolas no âmbito da orientação definida para as políticas agrícola e alimentar, fixando no início de cada campanha — e não no fim, como agora aconteceu — os respectivos preços de garantia? Poder-se-á considerar um verdadeiro preço de garantia aquele que fica abaixo dos custos de produção, como acontece no caso presente? Tive o Governo em conta o agravamento por ele autorizado dos preços das sementes, dos adubos e dos pesticidas, a subida dos salários dos trabalhadores agrícolas e a subida vertiginosa dos preços de todos os bens que os agricultores têm de comprar para viverem com um mínimo de dignidade? Em que dados se baseou o Governo para a determinação dos preços de garantia fixados na Portaria 646/77? E não se percebe ao menos o Governo de que o preço de garantia não se pode manter inválidem em toda a campanha, devendo antes sofrer as alterações indispensáveis para compensar a perda de peso que necessariamente se verifica com o prolongamento do armazenamento da batata?

Ouvidos pelo meu partido, os agricultores de trinta e cinco freguesias ou aldeias do concelho de Chaves, onde os rendimentos têm de se considerar privilegiados para a produção de batata de consumo e onde são atingidos altos níveis de produtividade, pronunciaram-se unanimemente no sentido de que os preços de garantia fixados são inferiores aos custos de produção, devendo antes ser fixados, segundo a opinião mais generalizada, em 6\$00 na fase do arranque, em 6\$50 nos meses de Novembro e Dezembro, em 7\$00 nos meses de Janeiro a Março e em 7\$50 no mês de Março e seguintes. A manter-se o preço de garantia em 5\$20 continuará a verificar-se a exploração dos agricultores e a crescer o seu desespero, sendo de esperar, no mínimo, que no próximo ano a sementeira se reduza sensivelmente e que tenhamos de importar batata do estrangeiro.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — É lamentável.

O Orador: — Segundo a opinião de muitos, vale mais morrer de frio do que trabalhar duramente só para aquecer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já esgotou o seu tempo em cerca de um minuto. Queira, portanto, concluir.

O Orador: — Término já, Sr. Presidente.

Em geral, os agricultores não têm contabilidade, mas seria um erro grave não reconhecer que conhecem outros métodos para tirarem as suas conclusões. Ainda hoje me lembro do verdadeiro espanto que me causava o facto de o meu pai, verificados alguns pés de batateiros, me anunciar com rigor quase matemático o número de sacos de batatas que iríamos colher naquela terra! Mas para quem não acredite, aqui deixou as contas apresentadas por um dos agricultores de Chaves que foram inquiridos e pelas quais se conclui que num terreno com uma área de 1,8 ha as despesas atingem o valor de 101 000\$, enquanto as receitas atingem um valor inferior, verificando-se um prejuízo de 5200\$ por ano. E isto partindo de remunerações muito inferiores àquelas que são praticadas na generalidade dos trabalhadores do País.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado Amândio de Azevedo, mas tem de concluir a sua intervenção muito rapidamente.

O Orador: — Estou a terminar, Sr. Presidente.

Importa acrescentar que o preço de venda da batata pelo produtor se situou nos dois últimos anos à volta dos 6\$50 por quilograma, e não consta que qualquer agricultor tivesse enriquecido, muito pelo contrário. Será baixando os preços dos produtos agrícolas, em período de forte inflação, que o Governo pretende eliminar progressivamente, como lhe incumbe fazer prioritariamente, as diferenças sociais e económicas entre a cidade e o campo?

Esperamos, sinceramente, que o Governo reconside e reveja com a necessária urgência, e depois de ouvir os interessados através das suas organizações mais representativas, os preços de garantia da batata de consumo e que assegure o seu efectivo escoamento em condições aceitáveis, o que também não tem acontecido sequer até este momento. Deste produto depende a subsistência de muitos milhares de famílias portuguesas que ainda não desfrutam de qualquer espécie de segurança social e que importa, a todo o custo, não empurrar para o desespero.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo excedeu em cerca de cinco minutos o tempo regimental.

É evidente que nestas circunstâncias não poderei impedir que os próximos oradores se aproveitem também de igual tempo. E isto significa, Srs. Deputados, que é necessário cumprir o Regimento. Quando eu invoco o Regimento não é por uma questão de ser regimentalista ou de regimentalista, mas sim, simplesmente, por uma questão de eficácia, e a partir de agora verei intolerante nesta matéria, justamente para dar maior eficácia aos trabalhos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, dé-me licença?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presi-

dente, permita-me, no entanto, que eu registre o facto de as suas observações serem particularmente emitidas quando as infracções são feitas por Deputados do meu partido, porque ainda ontem...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados que se acalmem.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Srs. Deputados, eu estou no uso da palavra!

Como estava a dizer antes de ter sido interrompido, ainda ontem o mesmo tempo foi excedido, pelo menos, por um Deputado, ou por dois, e o Sr. Presidente em relação a nenhum deles fez observação que se parecesse com aquela que acaba de me fazer.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a faz o seu juízo e a Assembleia fará o seu. Mas, no entanto, sempre lhe quero dizer que das poucas vezes que algumas observações desse teor me foram feitas sempre elas partiam da sua bancada.

O Sr. Armando Cerqueira (PSD): — É porque tem razões!

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a, Sr. Deputado Amândio de Azevedo, escusava de ter a des cortesia de me fazer essa observação, que eu, em minha consciência, não mereço. Não interrompi o Sr. Deputado quando excedeu o tempo regimental para que concluisse a sua intervenção, assim como adverti também o colega da bancada do PCP que me pediu a palavra antes de V. Ex.^a, sem que essa minha interrupção merecesse qualquer observação.

Também já tive oportunidade de dizer que quando interrompo o orador e lhe digo o tempo de que dispõe o faço em cumprimento de um preceito regimental e, ao mesmo tempo, como acto de cortesia para com o colega que está a falar, a fim de que ele possa saber qual o tempo que ainda lhe resta.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para lhe dizer que não tenho qualquer dúvida em afirmar que não penso haver intenção de dissemi nação da sua parte.

O Sr. Meneses Figueiredo (PS): — Não parece!

O Orador: — Mas gostaria igualmente de dizer que também não me posso dispensar de fazer os comentários que entender convenientes, assim como julgo que V. Ex.^a não pensará, com certeza, que eu não

tendo senão a intenção de pôr claro o meu pensamento. Longe de mim querer ofendê-lo, mas creio que tenho o direito de registar um facto que, a meu ver, é inteiramente exacto, sem prejuízo de estar a qualificar as intenções, o que não é meu propósito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro para pedir esclarecimentos.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e em especial Sr. Deputado Amândio de Azevedo: Continuamos a assistir como que a um alijar de responsabilidades por parte do PSD. Quem ouviu o Sr. Deputado Amândio de Azevedo nesta sua oração diria, ou seria levado a pensar, que nesta matéria não cabe nenhuma responsabilidade ao PSD. Curioso... o mesmo partido que fez aprovar nesta Assembleia...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vítor Louro, peço desculpa, mas espero que compreenda a intenção com que lhe dirijo este pedido. V. Ex.^a pediu a palavra para solicitar esclarecimentos e, portanto, deve formular os pedidos de esclarecimento nos exactos termos do Regimento, isto é, pondo sinteticamente as suas dúvidas. Não pode, como sabe, fazer uma intervenção.

O Orador: — Naturalmente, Sr. Presidente, não deixarei de o fazer. Aliás, é o que estou a fazer.

Como estava a dizer, um partido que apresentou um projecto de lei do arrendamento rural como aquele que apresentou...

Uma voz do PSD: — E foi aprovado!

O Orador: — ...e que vem agora aqui perorar em nome dos pequenos agricultores, tentando aproveitar-se do justíssimo descontentamento dos mesmos nesta matéria, só pode ter intuições de carácter eleitoralista.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD.

O Orador: — E agora, Sr. Presidente, peço a sua atenção para este pormenor, que vem a propósito da intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo: mais uma vez foi afirmado nesta Câmara que é numa certa região do País que é gasta a maior percentagem dos créditos agrícolas atribuídos pelo Estado. Por três vezes, Sr. Presidente, foi enviado um requerimento ao Ministério da Agricultura e Pescas no sentido de que me fossem fornecidos elementos, que discriminasse, sobre crédito agrícola, e até agora nem uma única linha me chegou às mãos. Isto é lamentável, isto representa um desprazer para esta Assembleia, uma falta de responsabilidade nas relações entre o Governo e a Assembleia, facto que considero perfeitamente inadmissível, Sr. Presidente, e que prejudica decisivamente os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a já formulou as perguntas que julga pertinentes?

O Orador: — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então queira formulá-las, porque se o não fizer no prazo de um minuto terei de lhe retirar a palavra.

O Orador: — É que, Sr. Presidente, se isso tivesse sido feito pelo Governo, como lhe compete — não é um favor o que estou a pedir — evitariam-se estas demagogias de afirmações que são sistematicamente repetidas sem serem jamais confirmadas.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a, além do expediente dos requerimentos tem também o expediente da interpelação. Poderia por isso, e se assim o desejasse, fazer uma interpelação ao Governo nesse sentido.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, como é que o Sr. Deputado vem falar na melhoria das condições de vida no campo depois de ter aprovado a lei de arrendamento rural que aprovou...

Risos do PSD.

...e que está a causar nas zonas de predomínio de exploração por arrendamento a maior instabilidade social e económica dos agricultores que jamais existiu? Rendeiros — dezenas e centenas — são despejados por força da lei que o partido do Sr. Deputado apresentou a esta Assembleia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Queira concluir muito rapidamente, Sr. Deputado. Não me obrigue, o que seria para mim muito doloroso, a retílhar-lhe a palavra. V. Ex.^a está, embora involuntariamente, a prejudicar o orador que se segue, porque o período de antes da ordem do dia terminará dentro de dez minutos e não poderá ser prolongado por o já ter sido durante esta semana.

O Orador: — Sr. Presidente, creio que poderia ultrapassar essa dificuldade se descontasse no tempo da minha intervenção o que eu gastei no protesto que fiz face à atitude do Governo. De qualquer modo, eu vou terminar, Sr. Presidente, perguntando ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo — é claro que gostaria de lhe pôr várias outras questões — como é que fala ou recrimina, justamente, aliás, a discriminação de que são alvo os pequenos agricultores deste país, nomeadamente os do Norte e Centro, como é que o Sr. Deputado preconiza a diversificação de culturas, depois de ter feito aprovar uma lei de arrendamento rural que é, ela própria, a discriminação dos pequenos agricultores relativamente aos trabalhadores e aos habitantes da cidade e que impede, pelo sistema de fixação e pagamento de rendas, pela protecção à parceria, o abandono desse sistema de discriminação nas condições de vida e a diversificação de culturas?

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a acabou de intervir, Sr. Deputado, não é assim?

O Orador: — Sim, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo dispõe do mesmo tempo para responder, ou seja, cinco minutos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente. Tenho alguma dificuldade em relacionar as perguntas que me são feitas com a minha intervenção, mas vou fazer um pequeno esforço.

Efectivamente, parece claro que para o Sr. Deputado Victor Louro a região onde o mundo agrícola está em convulsão e com problemas terríveis é a do Norte do País. No Alentejo paira uma paz paradisíaca..

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para o Sr. Deputado Victor Louro a Lei do Arrendamento Rural, aprovada por esta Assembleia sob proposta do meu partido, é o fim dos pequenos e médios agricultores. Todavia, para o meu partido e para a maioria da Assembleia, essa Lei do Arrendamento Rural será exactamente o contrário, isto é, uma lei que permitirá melhorar sensivelmente as condições de vida daqueles que exploram terras alheias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Victor Louro (PCP): — Tem-se visto...

O Orador: — Evidentemente que não tenho a mínima pretensão de convencer o Sr. Deputado, porque há divergências de fundo tão marcadas entre a forma como o Partido Comunista encara os problemas e a forma como o meu partido os encara que a resposta não pode deixar de radical neste facto tão simples e tão compreensível para toda a gente. Quer dizer, os problemas colocados não têm absolutamente nada a ver com a questão que levantei. Qualquer que seja o sistema ou regime jurídico da Lei do Arrendamento Rural, será sempre certo e correcto que o Governo, para cumprir a Constituição — e importa que se defenda o cumprimento da Constituição em todos os domínios e não apenas nos pontos em que interessa, e nós defendemos o seu cumprimento em todos os domínios —, tome uma série de medidas de fundo em relação à agricultura, modificando as condições em que se desenvolve o trabalho dos agricultores. E, para me reportar ao assunto que motivou a minha intervenção, o Governo terá, nomeadamente, que falar, no início de cada campanha agrícola, para que os agricultores possam lançar contas à vida, os gastos de garantia dos produtos agrícolas. É que não cumpre a Constituição fixando-os apenas no fim da campanha e, ainda por cima, fixando-os muito abaixo do preço de custo desses produtos agrícolas.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Assim não se melhora a condição dos agricultores, assim os agricultores continuam, como sempre, a pagar todas as despesas dos desvãos e do nível de vida acima da média do nosso país de certas camadas de pessoas ou de trabalhadores.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Victor Louro pede a palavra para que efectue?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Para um protesto, Sr. Presidente. É a forma regimental aplicável.

O Sr. Presidente: — Não sei se será a forma regimental, porque um protesto destina-se a impugnar ou a contrariar qualquer afirmação falsa ou injuriosa. Não foi o caso, mas V. Ex.^a tem a palavra.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu fiz um conjunto, aliás pequeno, de perguntas ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo relacionadas com a responsabilidade que cabe ao Partido Social-Democrata na aprovação de uma lei que está, ela própria, em contradição total com o conteúdo de dois terços da intervenção feita pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Nos meus considerandos, eu disse que o problema final que o Sr. Deputado levantou é um problema justo, ou melhor, é um problema que justamente sentem os pequenos agricultores, de quem nós somos aliados e com os quais lutamos para a eliminação desta situação. Mais, afinal de contas, Sr. Presidente, ficaram totalmente por responder as três únicas questões que coloquei ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Creio que o facto é extremamente significativa.

Uma voz do PSD: — Muito!...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faltam cinco minutos para terminarmos este período de antes da ordem do dia, mas verifico que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo pede novamente a palavra e certamente torna-se já descabida a pergunta que eu ia fazer ao nosso colega que está inscrito para intervir no período de antes da ordem do dia no sentido de saber se poderia fazer a sua intervenção no prazo de cinco minutos.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, é para fazer um breve contraprotesto.

Quero dizer que respondi concretamente às perguntas que me foram feitas, respeitando a opinião do Sr. Deputado, mas dizendo-lhe, em contrário, que a nossa opinião é completamente diferente.

Apesar não responder, e faço-o agora, à afirmação de que eu estava a alijar responsabilidades e que falava a título de despeito. Todavia, eu creio que afirmações destas não podem ser dirigidas a um partido que já viu confirmado o seu apoio por parte dos agricultores em todas as eleições que se realizaram no nosso país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — De qualquer forma, apesar do pouco tempo que ainda falta para o termo deste período de antes da ordem do dia e com alguma tolerância da Mesa, pergunto ao Sr. Deputado Alexandre

Reigoto se pode produzir a sua intervenção neste curto espaço de tempo que nos resta.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — A produzi-la, levansi talvez nove minutos. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então está bem, Sr. Deputado. Tem a palavra.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na minha intervenção de 28 de Março do corrente ano, aflorei muito sucintamente o problema da saúde no distrito de Vila Real, a que pertenço, comprometendo-me a trazer novamente a esta Assembleia tão magno e delicado assunto, se, entretanto, os nossos governantes continuassem a ignorar-nos. Ele vem de longa data e já os homens bons desta terra se debruçaram sobre ele com afinco, pugnaram com insistência e sacrificaram horas incontáveis do descanso a que um ser normal tem direito. Em suma: deram à causa o melhor da natureza para que terão sido criados, isto é, esforço constante, capacidade exemplar e uma enorme vontade de, sempre e bem, querer melhorar a existência dos povos que os rodeiam.

Pois bem, mal-grado tudo o que se fez e se tentou, até hoje nada ou coisa nenhuma, o que é o mesmo, se conseguiu a não ser grupos de trabalho, de técnicos, de comissões, de entidades responsáveis, sabe-se lá que mais, em deslocações singularmente onerosas para o erário público, sem que se tenha colhido, até agora, qualquer proveito. E isto porque os grupos, os técnicos, as comissões, etc., se renovam ou se modificam em suas deslocações, já que nunca são os mesmos, e cada um lá leva, tira ou põe uma ideia, orientação ou parecer. Assim, como única verdade, só a verdade crua, que custa a suportar e que dói, e afiada, que rasga e fere física e espiritualmente, nos tem contemplado, deixando-nos a sensação do nada, do nada ter sido feito e continuando tudo como dantes — se antes é sinónimo de atraso, indiferença, absentismo e descarado compadrio.

É assim que o povo de Mesão Frio, pela voz da Comissão Integradora dos Serviços de Saúde locais, exprime o seu pensamento e reage à não feitura de um novo ou transformação do actual edifício onde funciona o hospital concelhio de Mesão Frio, pois encontra-se em precárias condições de serventia, quer técnicas, quer físicas, por insuficientes e pouco ou nada funcionais.

Acresce ainda dizer aqui que a última equipa de técnicos que lá se deslocou, em Janeiro do ano em curso, é de opinião que deveria ser feito em edifício novo, ideia totalmente perfilhada colectivamente pelos responsáveis da saúde daquele concelho e inclusivamente, pelas câmaras municipais, que para o efeito dispõe já de terreno necessário à sua implantação, aguardando-se que os serviços competentes passem à fase de execução.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a criação de um serviço nacional de saúde tem constituído uma promessa desde o 25 de Abril de 1974; se os serviços de saúde têm sido organizados na dependência estreita dos serviços centrais, o que tem constituído um dos factores do lento ritmo do desenvolvimento

daqueles serviços; se se tem consciência da complexidade do sector da saúde, causa e consequência do desenvolvimento de outros sectores, como a habitação, a educação e os rendimentos financeiros; se se tem consciência do perigo que advém de planejar apenas em termos de produção de serviços, perdendo de vista o objectivo último de melhorar o nível de saúde física e mental da população; se as decisões pontuais em determinados domínios, como o das construções ou remodelações de unidades hospitalares, tem sido uma das características da prática de saúde; pergunto: por que não se criam regiões de saúde viáveis, com autonomia técnica financeira e administrativa capaz de motivar a deseável expansão dos serviços de saúde locais, se é que os nossos actuais governantes a desejam? Por que não existe ainda uma boa carta sanitária, cuja existência tem conduzido a opções onerosas para o País, na medida em que se têm traduzido, na prática, por uma proliferação de construções e por um incorrecto dimensionamento dessas unidades? Por que não se descentralizam na administração dos serviços de saúde os serviços centrais, limitando-os ao desempenho de uma actividade normativa e a proceder à definição de prioridades gerais, cabendo aos níveis regional e local um planeamento mais detalhado e a tomada de posições?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Portugal continua bastante afastado dos restantes países europeus. O distrito de Vila Real está em último lugar, com o pior índice de saúde, 65,4; pior situação sanitária, com uma taxa de mortalidade infantil igual a 70,42, que quase duplica a média do continente e de mortalidade materna de 1,15, superior ao dobro da média; percentagem de partos sem assistência, 63,7, chegando a ser quase quatro vezes maior do que no continente, significando que, em cada dez partos, seis não têm assistência. É triste, desolador, desumano e desanimador ver o abandono em que estamos lançados. Continuam os nossos governantes a lembrarem-se apenas de nós quando, em campanhas eleitorais, nos prometem o que por direito nos pertence, aquilo que nunca pensaram dar-nos. Os nossos governantes sabem da miséria que nos rodeia. Sabem-no, mas não a vivem nem sentem, como nós a vivemos e sentimos.

Enquanto os doentes do distrito de Vila Real, e muito principalmente dos municípios de Mesão Frio, não sabem onde recorrer nem internar-se para serem assistidos e tratarem da sua saúde, os nossos governantes deleitam-se com acepipes variados, regados com bom vinho, enquanto as guitarras, bem contra a sua vontade, gemem, acompanhando as suas vozes afo-gadas por saborosos licores. Eles esquecem-se que a sua saúde, a sua boa disposição e a sua boa vivência dependem da saúde do povo que dizem governar. Ou será que pensam que quanto mais fraca for a saúde do povo mais forte será a sua e o seu mando?

A saúde de cada cidadão deve ser encarada frontalmente e sem reservas, porque espelha a saúde de um país, que depende física e intelectualmente da saúde dos indivíduos que nele vivem.

As populações do distrito de Vila Real fazem parte desse país e são tão dignas e nobres como as mais dignas e mais nobres. Por isso exigimos que nos tra-

tem como tal e nos dêem aquilo a que justa e dignamente temos direito.

Fiquem sabendo, Srs. Governantes, que não sentiremos que regateiem e negoceiem com a nossa saúde. Somos mais firmes e mais rios do que as rochas do Marão e do 13 nem um passo à retaguarda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar da deslocação a Mesão Frio de uma equipa de técnicos das construções hospitalares do Norte, em Agosto de 1976; apesar de termos conhecimento que foram atribuídos, para «adaptação e ampliação do hospital concelho de Mesão Frio», três milhões de escudos, que deveriam ter sido aplicados em 1976, apesar de sabermos que muitos estudos e projectos foram já feitos, existindo até já um, aprovado superiormente, o certo é que, até ao presente, nada de frutuoso, de concreto ou de positivo se viu, nenhuma decisão firme foi tomada pelo Governo.

São destas arbitrariedades, destas injustiças, destas desonestidades e deste abandono que se queixam já os municípios de Mesão Frio e as populações circunvizinhas pertencentes ao concelho de Baião, que têm sido apoiadas e assistidas pelos serviços de saúde de Mesão Frio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está em jogo a saúde de um distrito e neste momento está em perigo a saúde de um concelho — Mesão Frio.

É urgente e necessário dar a Mesão Frio o que a Mesão Frio é devido e foi prometido — o seu hospital. A todos os Srs. Deputados, e muito especialmente aos Srs. Deputados eleitos pelo distrito de Vila Real, eu peço que ajudem o povo de Mesão Frio, chamando a atenção do Governo não só para a injustiça que está a praticar mas afirmando-lhe também que Mesão Frio é Portugal.

Aplausos do CDS.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Prezados colegas, entramos agora no período da ordem do dia.

Estavam inscritos para solicitar esclarecimentos ao Sr. Deputado Lino Lima os nossos colegas Amaro da Costa, Meneses Pimentel, Marques Mendes, Lucas Pires e Rui Pena. Mas dos colegas referidos apenas vejo no hemiciclo o Sr. Deputado Meneses Pimentel.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como o Sr. Presidente deve estar recordado, eu inscrevi-me também para fazer um protesto. Portanto, começaria por aí.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Orador: — Na última intervenção do PCP, a propósito deste debate sobre os projectos de lei n.º 75, 76 e 77/I, o Sr. Deputado Lino de Carvalho de Lima teve o desplante de afirmar, entre outras coisas, o seguinte: Que o projecto social-democrata não visou atingir o objectivo preconizado no n.º 4 do artigo 46.º da Constituição, proibindo as organizações que perfilhassem a ideologia fascista; que o nosso projecto

é «esclarecedor», no sentido de revelar desrespeito pelo enquadramento constitucional; que no preâmbulo do nosso projecto utilizámos a expressão «antigas e novas forças fascistas e totalitárias» para sugerirmos o ataque a um totalitarismo que, na óptica do referido Deputado, não representaria mais do que uma manifestação antidemocrática; que o meu partido não tem ocultado a sua hostilidade à livre expressão das posições de luta, das discordâncias e das críticas das organizações democráticas dos trabalhadores; que o nosso projecto constitui um claro indício de que se visam ambiciosos objectivos de perseguição não dos fascistas mas daqueles que lutam consequentemente contra o regresso ao passado; que o meu partido está incluído na «direita» e que tem como inimigos todos os defensores do integral cumprimento do projecto constitucional; que o meu partido, ao transmutar a terminologia constitucional, falando em organizações totalitárias, em vez de organizações de ideologia fascista, não quer outra coisa senão iliberar estas últimas; que os sociais-democratas não combatem o fascismo e que, portanto, não podem falar, com coerência, a linguagem constitucional; que os sociais-democratas perseguiram e perseguem os comunistas e que a História nos julgará por esta vergonha. Estas e outras frases devolvem-se, com as necessárias adaptações, à procedência.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — É a verdade.

O Orador: — Protestamos contra tão mau escrevinhador e leitor, pois nem sequer teve o cuidado de ler, ainda que superficialmente, o nosso projecto e que continua a revelar um propósito persecutório verdadeiramente lamentável, o que quase nos leva a desesperar de o tentar recuperar para os processos político-legislativos em curso nesta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, poderei agora pedir os esclarecimentos ao Sr. Deputado Lino Lima?

O Sr. Presidente: — Pode sim, Sr. Deputado. E fica então entendido que V. Ex.ª acaba de fazer um protesto.

O Orador: — Eu vou pedir cinco esclarecimentos ao Sr. Deputado Lino Lima. O primeiro é o seguinte: V. Ex.ª, Sr. Deputado Lino de Lima, disse que o projecto comunista continha dois normativos claros (os artigos 2.º e 3.º), com contornos delimitados pela experiência histórica e que não põem em causa o direito à livre expressão do pensamento fascista, que a Constituição não proíbe. Com efeito, disse ainda V. Ex.ª, a Constituição proíbe somente a organização para efeitos de apologia do fascismo. Esta, continuou V. Ex.ª, quando muito, pode constituir um delito de opinião a ser julgado nos termos da «lei geral».

Em face disto, eu perguntava-lhe: O que é para V. Ex.ª um delito de opinião? Qual o normativo da «lei geral» que prevê esses delitos de opinião?

O meu segundo pedido de esclarecimento é o seguinte: V. Ex.^o disse que o nosso projecto servia fundamentalmente para perseguir homens e organizações progressistas. Poderia, então, Sr. Deputado Lino Carvalho de Lima, concretizar com qualquer dos artigos do nosso projecto esta sua afirmação? E, se pudesse, agradecia-lhe que o citasse expressamente.

O meu terceiro pedido de esclarecimento é o seguinte: V. Ex.^o também disse que no nosso projecto nada se deixava para a jurisdição comum. Sendo assim, considera o Sr. Deputado Lino Carvalho de Lima que o Supremo Tribunal de Justiça não é um tribunal comum?

O quarto pedido de esclarecimento é este: V. Ex.^o, Sr. Deputado, disse igualmente que a conjugação do n.^o 3 do artigo 3.^o com o n.^o 2 do artigo 4.^o do nosso projecto, permitia, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que nós eliminássemos os nossos adversários políticos, ou pelo menos alguns deles. Eu perguntava-lhe, concretamente, como é que do nosso projecto se pode extrair esta conclusão quanto à competência para a eliminação, não dos nossos adversários, é evidente, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, se no nosso projecto se atribui a competência a um tribunal e não à Assembleia, dando-se apenas legitimidade também às Assembleias Regionais para requerer a declaração de proibição dessas organizações?

O último pedido de esclarecimento envolve uma questão necessariamente política, como todas as que aqui se tratam, mas de carácter técnico. V. Ex.^o, com um certo humor, ao qual eu sou sensível, disse que o nosso projecto se deveria chamar não «sobre organizações que perfilhem ideologias fascistas», mas sim sobre a reorganização das organizações que perfilhassem essa ideologia. E para fazer esta afirmação baseou-se na circunstância de no artigo 5.^o do nosso projecto se dizer que se puniam aqueles que mantivessem, ou contribuissem, para a manutenção em actividade de organizações declaradas proibidas. Daqui concluiu que nós só puniríamos a reincidência. Ora, esta afirmação, descontado o humor, que eu considero saudável, causa-me a seguinte dúvida: no projecto do Partido Comunista Português diz-se, no artigo 5.^o, que a organização, ou seja, a organização que perfilhe a ideologia fascista, considera-se extinta ou proibida, a partir do trânsito em julgado da decisão que declare a sua dissolução ou proibição. E no artigo anterior estabelecem-se as punições para os dirigentes dessas organizações. Eu perguntava-lhe se, efectivamente, na óptica do projecto do Partido Comunista Português está prevista a punição dos dirigentes dessas organizações antes de elas serem declaradas, como diz o vosso projecto, «como organizações que perfilhem a ideologia fascista».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder o Sr. Deputado Lino Carvalho de Lima.

Risos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Meneses Pimentel: Eu vou deixar o seu protesto para o fim, para, nos termos regimentais, terminar a minha intervenção com um

contraprotesto, e vou tentar responder às perguntas que o Sr. Deputado, tão amavelmente ...

Risos.

... dirigi ao Deputado Lino Carvalho de Lima e ao Deputado Lino de Lima, formas por si utilizadas de tal modo que eu penso que foram para mim homenagear, e por isso começo por lhe agradecer esse seu intuito.

Quanto aos esclarecimentos, pergunta-me o Sr. Deputado quais são os contornos determinados pela experiência histórica que eu referi na minha intervenção, qual a ligação que isso tem com delitos de opinião, o que é que eu penso que são delitos de opinião.

A esse respeito, eu começaria por lhe dizer o seguinte: Na minha exposição defende-se o princípio de que a expressão constitucional «organizações que perfilhem ideologia fascista» tem de ser interpretada em termos concretos no sentido de se determinar que ideologia fascista e organizações que perfilhem ideologia fascista são, muito concretamente, aquelas que perfilhem a ideologia que sustentava o regime derrubado em 25 de Abril de 1974. É, portanto, este elemento concreto que há-de determinar o que é ideologia fascista e organizações que perfilhem essa ideologia, uma vez que na nossa Constituição não há nenhuma disposição conceptual para definir o que seja ideologia fascista.

Para além dos argumentos que expus na minha intervenção, quero remeter o Sr. Deputado Meneses Pimentel para as *Lições de Direito Constitucional* do seu antigo colega de bancada e seu correligionário, Jorge Miranda, onde expressamente se diz o seguinte: «Por ideologia fascista, deve entender-se, para efeito do artigo 46.^o, n.^o 4, não qualquer ideologia antidemocrática de direita ou de esquerda, mas a ideologia correspondente ao regime anterior a 25 de Abril de 1974», e isso, concluo, em virtude do mesmo princípio da interpretação restritiva das normas restritivas de direitos fundamentais e da necessidade de — e passo a citar o parecer n.^o 11/77 da Comissão Constitucional, que se debruçou sobre este assunto — «tomar em devida conta o contexto histórico em que surgiu e que teve paralelo, embora muito anterior, noutras países que passaram por situações políticas semelhantes e que também decretaram a proibição de partidos e de organizações de ideologia fascista». Creio que por esta forma, além dos argumentos que carrei na minha anterior intervenção, posso fornecer ao Sr. Deputado Meneses Pimentel um argumento de autoridade que com certeza lhe é cara, dada a afinidade ideológica entre o Sr. Deputado e o autor destas lições que acabo de citar, e ainda o parecer da Comissão Constitucional, a que já me referi e que concretamente trata este assunto e esclarece o que, no seu entender, se deve compreender por ideologia fascista e organizações que perfilhem a ideologia fascista.

Evidentemente que a nossa Constituição não proíbe nem pune qualquer ideologia, seja ela qual for, mas simplesmente se limita a proibir as organizações que perfilhem a ideologia fascista. Portanto, qualquer delito de opinião há-de ser aquele que é

definido ou na Lei de Imprensa ou no Código Penal, e punido em função dessas leis.

Relativamente ao segundo ponto, de concretizar a afirmação de perseguir os antifascistas ...

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): -- Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Muito obrigado por me ter permitido a interrupção.

O Sr. Deputado, além de outras coisas que não vinham para o meu primeiro pedido de esclarecimento, respondeu ao que eu lhe tinha perguntado, mas agradecia que fosse mais concreto.

O Sr. Deputado referiu que os delitos de opinião estariam punidos ou na Lei de Imprensa ou no Código Penal. Admite portanto que no Código Penal vigente ainda se prevejam e punam delitos de opinião?

O Orador: — Desde que as normas do Código Penal não contrariem os princípios consignados na Constituição sobre direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, como é evidente.

Relativamente à segunda questão, pede-me o Sr. Deputado para eu concretizar as perseguições a antifascistas, não é isso?

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Dá-me licença que o interrompa de novo?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Concretamente o que eu lhe perguntei no meu segundo pedido de esclarecimento foi se o Sr. Deputado podia concretizar com qualquer dos artigos do nosso projecto a acusação, que nos fez, de ser o nosso projecto fundamentalmente concebido para perseguir homens e organizações progressistas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, peço desculpa, mas aproveito esta interrupção para o informar de que V. Ex.^a já leva de resposta aos pedidos de esclarecimento oito minutos.

Não sei neste momento se V. Ex.^a está a dar uma resposta a um pedido de esclarecimento ou se está a produzir uma segunda intervenção.

Pedia-lhe a sua compreensão e que, portanto, fosse breve.

O Orador: — Sr. Presidente, estou a responder aos pedidos de esclarecimento. O Sr. Deputado Meneses Pimentel fez-me uma série de perguntas que com certeza levaram mais tempo a formular do que o tempo regimental estipulado.

O Sr. Presidente: — Levou cinco minutos, Sr. Deputado, pois antes tinha falado para um protesto.

O Orador: — Além disso o Sr. Deputado Meneses Pimentel já me interrompeu, usando de um direito que lhe concedo, e parece-me que isso terá de ser levado em consideração.

Sr. Deputado, quanto a esse ponto, eu quero remetê-lo para o preâmbulo do projecto de lei n.º 77/I, apresentado pelo seu partido, e que muito claramente diz ser preciso assegurar a defesa eficaz do Estado democrático contra as arremetidas das antigas e novas forças fascistas e totalitárias; e mais adiante fala ainda em perigos que reconhecidamente podem ter raízes de natureza diversa, como diversos foram os perigos vencidos pela democracia portuguesa em 25 de Abril e 25 de Novembro.

Nós estamos numa Câmara política em que há uma coisa que com certeza não nos é permitida: é a de não fazermos um esforço para tentar compreender o pensamento dos nossos adversários políticos até à sua raiz. Foi esse o esforço que fiz, e quando se fala disto num determinado contexto, que é este da história portuguesa neste momento concreto, toda a gente sabe o que isto quer dizer e o que é que com isto se visa. Ora, no n.º 2 do artigo 2.º do vosso projecto, a tipificação criminal é tão vaga e tão desligada desse conceito de ideologia fascista ligado ao Portugal concreto que existiu até 25 de Abril que me permitiu concluir, e reafirmo, que, com esta vaguidade de tipificações e com aquilo que nos vem apontado no preâmbulo, na situação concreta e actual da vida portuguesa não é difícil nem é proibido fazer um processo de intenção que essa bancada tem uma forma muito fácil de corrigir: dizer que não é isto que eu afirmei na minha intervenção. Se a bancada do PSD assim o fizer, contribui para o esclarecimento político deste debate e para o esclarecimento político do País. Eu desafio a que o faça.

Relativamente ao ponto n.º 3, quanto a não deixar nada à jurisdição comum, o Sr. Deputado Meneses Pimentel pergunta-me se não considero o Supremo Tribunal de Justiça jurisdição comum.

Pois, Sr. Deputado, há perguntas que não se fazem. Por acaso sou técnico de direito e por acaso também sou advogado há trinta e tal anos — o Sr. Deputado sabe-o, e não me devia fazer essa pergunta. Mas, uma vez que a fez, digo-lhe o seguinte: A nossa crítica foi dirigida ao facto de os senhores defenderem uma forma de processo especial para julgar e decidir acerca do delito de organização que perfilhe ideologia fascista, fugindo à jurisdição comum de defenderem que, sob o pretexto de que haveria a possibilidade de através deste processo se perseguir a liberdade de expressão, de pensamento e de actividade política, seria de interesse que se deixasse ficar isso ao mais alto tribunal português. Simplesmente eu perguntaria ao Sr. Deputado qual é o seu critério relativamente à dissolução de um partido político para quem a lei comum remete para a jurisdição comum, se, pelos vistos, para o Sr. Deputado é diferente dissolver um partido político e dissolver uma organização de ideologia que perfilhe ideologia fascista? E se, para dissolver uma organização que perfilhe ideologia fascista é preciso, no seu critério, que haja uma garantia especial superior àquela que a lei estabelece para dissolver um partido. Veja a que consequências podem levar posições que desde logo não partem de posições perfeitamente claras!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, desculpe-me interrompê-lo mais uma vez, mas V. Ex.^a, que é advogado há trinta e tal anos, como disse, e é aliás um insigne jurista perito, sabe bem que a interpretação das leis tem os seus limites e que, portanto, não podemos interpretar que os três minutos regimentais se possam transformar nos quinze minutos que V. Ex.^a já leva. Queira, portanto, concluir.

O Sr. Lino Lima (POP): — Se o Sr. Presidente não tem a bondade, aliás tão conhecida neste hemiciclo, de me conceder três minutos para responder a cada um dos pedidos de esclarecimento, eu terei, contra minha vontade e com certeza contra a vontade do Sr. Deputado Meneres Pimentel — que foi tão amável comigo ao tratar-me por Lino Carvalho de Lima e Lino de Lima, amabilidade que jamais esquecerá e que de certo levarei comigo para a cova —, de interromper as minhas respostas.

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado poderia fazer uma outra intervenção, mas queira concluir nos três minutos exactos que solicitou.

O Orador: — Sendo assim, continuarei a satisfazer a amabilidade do Sr. Deputado Meneres Pimentel. Relativamente às regiões autónomas, Sr. Deputado, feliú-me no vosso projecto, como tive ocasião de dizer na minha intervenção, que os senhores reservem também para o Governo Regional e para as Assembleias Regionais a legitimidade de requerer ao Supremo Tribunal de Justiça a ilegalização de uma organização que desenvolva a sua actividade na área da respectiva região autónoma e introduzam ainda um outro preceito através do qual é permitido que se faça uma ilegalização parcial de uma organização. O que se visa com isto? Com isto visa-se que o Governo ou a Assembleia Regional de qualquer uma das regiões autónomas possa, segundo o vosso projecto de lei, requerer ao Supremo Tribunal de Justiça que, por exemplo, a um partido político que tenha actividade na Região Autónoma dos Açores, sob o pretexto de ser considerado totalitário, seja proibida essa sua actividade, não a nível nacional mas única e exclusivamente a nível da região autónoma. O que é que os senhores pretendem com isto?

Finalmente ...

O Sr. Presidente: — Ainda bem, Sr. Deputado, que diz finalmente.

Risos.

O Orador: — ... o Sr. Deputado fala-me sobre o problema da reorganização.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Deputado, não se pode concluir deste n.º 2 do artigo 4.º do

nossa projecto de lei, quando se diz: «mas a proibição pode ser limitada a uma parte jurídica organizatoriamente autónoma das organizações que perfilhem a ideologia fascista», que tivemos a intenção de permitir a ilegalização de um partido em prejuízo dos outros, pelo contrário, trata-se de uma parte de uma organização. O preceito é mais amplo e dá maior maleabilidade. Não teve nunca esse objectivo.

Já agora aproveito para responder à dúvida que expressou há pouco, dizendo-lhe que não está no nosso projecto de lei qualquer intenção de perseguir qualquer partido político que tenha uma organização própria. Não estamos a tratar disso aqui.

O Orador: — Efectivamente, quando li pela primeira vez o vosso projecto de lei, pensei que a vossa intenção fosse, por exemplo, ilegalizar uma organização qualquer no distrito de Braga.

Risos.

Depois é que vi aquilo que na realidade os senhores pretendiam.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao projecto sobre a reorganização e a reincidência, não vou entrar aqui, para além daquilo que já fiz, porventura demasiado, num problema técnico. Remeto o Sr. Deputado para o parecer da Comissão Constitucional, que efectivamente põe este problema e, exactamente, o da exequibilidade do princípio constitucional. Efectivamente, não há nenhuma justificação, uma vez que a Constituição declara que são proibidas as organizações que perfilhem a ideologia fascista, para que não sejam imediatamente punidos aqueles que as organizarem.

Para terminar, vou fazer um breve contraprotesto.

O Sr. Deputado Meneres Pimentel referiu vários pontos da minha intervenção e disse que li mal o vosso projecto de lei. Disse mal relativamente à parte em que me acusou de ter lido mal o vosso projecto de lei, e preocupava-me essa crítica; quanto a eu ter dito mal o meu discurso, isso não me preocupa nada, pois não estou aqui a fazer teatro. Tenho as minhas limitações próprias, não sei dizer melhor, mas, na realidade, quando o ouço fico encantado porque o Sr. Deputado é efectivamente daqueles que neste hemiciclo diz de facto muito bem.

O Sr. Meneres Pimentel (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Quero simplesmente contraprotestar àquilo que referiu, dizendo-lhe que o conjunto das citações que faz é todo, no fundo, direito. Na minha intervenção, eu acusava o PSD de não respeitar o preceito constitucional, e já está explicada a razão por que fiz essa acusação: é que, nos termos do vosso projecto de lei, em termos de entender, não se respeita o preceito constitucional, visto que se pretende dar-lhe uma interpretação para além daquilo que é permitido, quer pelo argumento literal, quer pelo argumento histórico. Mas já agora, para concluir o meu contraprotesto, queria dizer-lhe que não entendo como é que o Sr. Deputado se queixa tanto de que eu tivesse

insinuado que os senhores não respeitam um preceito constitucional quando, na verdade, são os senhores a lançar, desde já, publicamente o ataque à Constituição, que querem ver revista, o que me parece que efectivamente os leva a não quererem respeitar nem este preceito nem muitos dos outros que estão na Constituição.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Peço desculpa à Assembleia pela excessiva tolerância relativamente ao nosso colega Lino Lima. Considero, porém, que ele fez uma segunda intervenção, ou que poderia fazê-la, e sempre ocuparia o mesmo tempo.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Desejo fazer um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Vou fazer um contraprotesto à última parte do protesto do Sr. Deputado Lino de Lima.

O Sr. Lino Lima (POP): — Eu não me opombo, mas creio que não será um contraprotesto.

O Orador: — A última parte é aquela em que, para provar que não queremos respeitar a Constituição, invocou determinadas afirmações no sentido de nós pretendermos a revisão constitucional. Isto não é exacto. Nós pretendemos, sim, a revisão constitucional, mas nos termos em que a actual Constituição em vigor o permite. É só isto, e nada mais do que isto, o que pretendemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Há muito quem não entenda assim...

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — O próximo orador não é, como por lapso referi, o nosso colega Oliveira Dias, mas sim o Sr. Deputado Francisco Miguel, seguindo-se no uso da palavra os Srs. Deputados Carmelinda Pereira, Oliveira Dias e Lopes Cardoso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Miguel.

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo e espero que o bom conhecimento que tenho do que foi o fascismo me ajude a ser claro durante a minha intervenção neste debate sobre o projecto de lei que apresentámos.

O projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP é necessário por tudo aquilo que os meus camaradas Carlos Brito e Lino Lima já explicaram a esta Assembleia e justifica-se por tudo o que vivemos ontem e por tudo o que vivemos ainda hoje.

Ontem são os quarenta e oito anos de fascismo que vivemos e que o nosso povo sofreu na sua própria carne. Todo o nosso povo saiba o que foi o fascismo e por isso já o não quer e entende que se devem tomar todas as medidas para que ele não possa regressar.

O que vemos hoje é o esforço das forças reaccionárias e desses fascistas de ontem para alcançarem posições que lhes permitem voltar ao passado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O fascismo, Srs. Deputados, não é uma simples palavra, é toda uma realidade que nós conhecemos: é a violência, o crime, a exploração intensiva das massas trabalhadoras por um grupo ou grupos de grandes capitalistas, cujos interesses são opostos aos interesses do nosso país e do nosso povo. E se o fascismo é tudo isto, é necessário acrescentar também que ele toma formas concretas através de organizações.

Sem organizações não pode haver fascismo: a sua violência, os seus métodos e as suas finalidades são conseguidas através delas.

Quando nós, comunistas, propomos um projecto de lei para proibir as organizações que propalgam a ideologia fascista, não estamos, de maneira nenhuma, a limitar o direito de nenhum cidadão, mas precisamente, a contribuir para que esses direitos e essas liberdades sejam defendidos. É que o fascismo pode tirar-me liberdades e se uso as suas liberdades é porque ele está organizado. Por consequência, não tem nenhum sentido nem nenhuma realidade, não se pode sequer tomar a sério o pretendêr-se evitar que uma lei que proíba as organizações que difundam a ideologia fascista seja aprovada nesta Assembleia, invocando o direito de cada cidadão poder pensar como ele quer.

Efectivamente, os fascistas existem e podem pensar à sua maneira — não vão, certamente, é pensar como nós... Não é isso que se visa no nosso projecto de lei, mas sim «proibir as organizações através das quais se poderia regressar ao passado e à sua violência».

A minha experiência pessoal poderia mostrar o que é a liberdade dos fascistas e o que é a liberdade que o nosso povo conquistou depois do 25 de Abril e que quer defender. Por exemplo, quando eu estava a ser torturado por seis agentes da PIDE, eles tinham a liberdade de me manter algemado, de me agredir, de me fazer sangrar e até de me suprimir a vida. Para eles havia a certeza de impunidade e eu, cidadão português, não tinha a liberdade de garantir a minha integridade física, nem tinha a liberdade de exigir que o meu nome fosse respeitado porque eles insultavam-me. Há aqui duas liberdades, uma em frente da outra: a liberdade da PIDE, que era uma organização fascista, que negava a minha liberdade de cidadão — e a minha situação era a situação do povo português. Quando os fascistas têm liberdade para se organizar, negam a liberdade de o nosso povo ser livre, mas o nosso povo quer a liberdade de não ter o fascismo e por isso nós, Deputados da Assembleia da República, temos o direito e o dever de conseguir os instrumentos necessários para que a nossa lei fundamental, aprovada nessa mesma Casa, seja cumprida.

O 25 de Abril pôs termo à ditadura fascista, restituindo as liberdades ao nosso povo e desfez as organizações fascistas existentes — esta era a sua primeira tarefa, porque só assim é que as liberdades do povo podem estar asseguradas. E não podemos dizer que

o 25 de Abril levou para além do necessário essa medida, pelo contrário, essa é a verdade, não foi suficientemente longe nesse sentido. Por consequência, esta Assembleia existe porque se deu o 25 de Abril e nós somos Deputados da Assembleia da República porque hoje há liberdade e não há fascismo. Estranho seria que a maioria dos Deputados desta Assembleia não procurasse defender as liberdades em que o povo está interessado, aprovando o projecto de lei que proíbe as organizações fascistas, das quais vem realmente um perigo directo e efectivo para as liberdades em que o nosso povo está interessado e que nós, para cumprir o mandato que recebemos, temos o dever de elaborar e aprovar.

O fascismo é uma realidade que o nosso povo conheceu e que não quer voltar a ter. O fascismo é a violência e o crime onde quer que exista e quando existe. Não se comprehenderia que todos os deputados desta Assembleia, se não todos, pelo menos a maioria, não cuidassem e não se interessassem em defender a liberdade a que devem o seu mandato. Por isso estamos convencidos de que é nosso dever aprovar este projecto de lei. Não é de esperar outra coisa senão que ele seja aprovado, no interesse do nosso país e do nosso povo, para que a liberdade em que estamos interessados exista realmente.

Mais uma vez insisto em que o nosso projecto de lei se destina a proibir as organizações fascistas e não a impedir a liberdade de pensamento de quem quer que seja. Ele tem por objectivo defender essa liberdade de pensamento nas suas formas legítimas e não admitir liberdades que negariam esta liberdade.

Como esta minha experiência de antifascista, que conheceu na carne a violência e os crimes — felizes daqueles que os não conheceram —, chamo a atenção da maioria dos Deputados desta Assembleia, daqueles que o povo antifascista elegerá, para que procuremos aprovar a lei que dará força a este n.º 4 do artigo 46.º da nossa Constituição e para que realmente se garantam as legítimas liberdades do nosso povo e se negue a liberdade do crime, a liberdade de negar as liberdades conquistadas em 25 de Abril de 1974. Espero que o projecto de lei que promovemos seja, dentro deste espírito, aprovado pela maioria dos Deputados desta Assembleia.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, desejava fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Francisco Miguel.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Começo por dizer ao Sr. Deputado Francisco Miguel que conheço o seu nome de longa data. Sei os mantimentos que ele sofreu em nome do seu conceito de liberdade, e não lhe vou contrapor também aqueles que eu próprio sofri em nome dos meus conceitos peculiares de liberdade. Sofremos ambos. Não é este o problema, o meu e o dele que está em causa. O problema que está em causa é um problema que condenne por intuito ao povo português. Nem sequer julgue ele que neste meu desejo de esclarecimento me procuro socorrer daquilo que se passa sob o calor de outros sóis...

O Sr. Abotim Inglês (PCP): — E o sol português?

O Orador: — ... porque isso não me interessa para nada. A mim só me interessa o sol que aquece — e às vezes até nem aquece a pátria onde eu e ele nascemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O que mais me preocupa no projecto da lei do Partido Comunista Português é uma indefinição conceptual daquilo que seja fascismo. Lê-se no artigo 2.º que «para efeitos do presente diploma, considera-se ideologia fascista a que consiste na defesa do salazarismo, do corporativismo, do colonialismo, do biellicismo e do racismo, bem como na exaltação de expoentes, princípios, instituições e métodos do regime suprimido em 25 de Abril de 1974».

A mim que sou, como o meu amigo Dr. Lino Lima, jurista, preocupa-me a indefinição de certos conceitos que de jurídicos nada têm e que apenas pela sua imprecisão podem dar origem às colisões mais estranhas que seja possível imaginar. Isto de jurídico não tem nada e um juiz que amanhã vá julgar num tribunal alguém ou uma instituição sob a invocação destes preceitos, vai ver-se em palpos de aranha para poder decidir, e nós até já temos exemplos característicos, ocorridos em determinada fase pós-25 de Abril, como o de um juiz que, julgando alguém que assaltou um banco, o absolve e lhe pede desculpa do tempo que o teve na cadeia, por, efectivamente, os métodos processuais não lhe terem podido abreviar o termo dessa sua prisão preventiva. Isto não prestigia a Justiça, e é precisamente em face da imprecisão e dos contornos jurídicos deste preceito, que pode vir a influenciar juízes como este, como, por exemplo, uma manifestação, de um sentido ou de outro, não me interessa, que surja na porta do tribunal — e todos nós sabemos da fragilidade humana que até pode atingir os juízes da nossa terra (não todos, honra-lhes seja!) —, que eu perguntei se isto é defensável, mesmo à luz do critério de alguém que perfiltre ideias que eu respeito — embora não sejam as minhas, porque respeito sempre as ideias dos outros, como queria que respeitassem as minhas próprias —, se isto oferece alguma segurança para efeitos de julgamento de uma pessoa acusada, por exemplo, de salazarismo (o que é o salazarismo?) ou acusada de racismo (o que é o racismo?).

Vozes do PCP: — Não sabe, não?

O Orador: — Eu sei-o, se me meter na carapaça dos senhores. Mas sei também — e agora reporto-me ao que se passa nouros países — que, à luz desses mesmos conceitos são mandadas para a cadeia tantas pessoas que os senhores gostariam de ver em liberdade.

É à luz deste critério objectivo — reparem que não procuro ofender ninguém...

O Sr. Abotim Inglês (PCP): — A todos!

O Orador: — Sr. Engenheiro Abotim Inglês, peço-lhe que me respeite como eu o respeito.

O Sr. Abraim Inglês (PCP): — Não o desrespeitei.

O Orador: — Não me interrompa para me dizer aquilo que me disse.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Leal, agora sou eu que o interrompo, peço-lhe desculpa, para lhe pedir que abrevie as suas considerações.

O Orador: — Portanto, é à luz do que venho dizendo que eu pergunto se será lógico e coerente que, para efeitos condenatórios de alguém, oferecendo-se a um juiz para efeitos de julgamento preceitos que podem meter esse alguém por largo período de tempo e em condições dramáticas na cadeia, se diga que alguém defende princípios de racismo, de belicismo e de defesa do salazarismo, quando o que é certo é que os contornos indefinidos disto permitem toda a sorte de julgamentos, quer num sentido quer noutra.

É esta a pergunta que eu deixo formulada.

O Sr. Presidente: — Queria responder, Sr. Deputado Francisco Miguel.

O Sr. Francisco Miguel (POP): — Sr. Deputado Cunha Leal, é com muito prazer que respondo à sua pergunta.

Em primeiro lugar, quero dizer que as minhas palavras têm o defeito ou a virtude de não poderem ser envernizadas de concelhos jurídicos porque não sou jurista. Mas sobre o fascismo posso dizer que é aquilo que foi derrubado no nosso país em 25 de Abril de 1974. E se até aí procurava que ninguém adivinhasse que eu era comunista, daí em diante eu falo em público, digo que sou comunista e até pertenço à direção do partido — isto é uma diferença fundamental. Fascismo era o antes do 25 de Abril; depois não há fascismo.

Pedila lembrar aqui muitos factos concretos. Mas se todos conhecem o que é o fascismo, não será querer criar uma nebulosa acerca de um problema que deve ser claro e concreto perguntar-se ainda o que é o fascismo, que nos fez sofrer durante tantos anos? Pois o fascismo é a violência, é a falta de lei.

Por mim, fui condenado, da primeira vez, a vinte e quatro meses de prisão correccional; depois, estive preso por conta do fascismo durante sete anos, quatro anos e meio dos quais no Tarrafal, condenado a trabalhos forçados. A lei não existia e se existia não era respeitada. Isso era o fascismo.

Mas isso não tem nada a ver, Sr. Dr. Cunha Leal, com o problema desse cuidado e desse escrúpulo que se põe. Não se vá atentar contra aquele direito de os cidadãos pensarem, pois têm o direito de pensar, o que já salientei na minha intervenção, e os meus camaradas já provaram — que não é isso que se pretende, mas sim proibir-se as organizações fascistas, que estão caracterizadas em documentos, em parecer da Comissão Constitucional e, enfim, por tudo isso que o Sr. Dr. Cunha Leal naturalmente já conhece.

Eu posso dizer que o fascismo, onde quer que exista e quando exista, é a violência e é o crime. Foi-o no nosso país durante quarenta e oito anos, e foi-o também em muitos outros países. Porventura ainda o é no Chile e talvez outros países.

Mas não estamos aqui a discutir o problema do Chile nem o de qualquer outro país. Estamos a ver que lei devemos aprovar nesta Assembleia para tornar viável, aplicável e válido aquilo que a nossa Constituição já diz.

Creio que não deve perder tempo a ler a V. Ex.^a, Sr. Deputado Cunha Leal, textos jurídicos que o referem. Não lhe quero dar esse trabalho, até porque é escusado estar a falar essa linguagem a um ilustre jurista como é V. Ex.^a. De forma que julgo que o fascismo é alguma coisa de muito claro, e tão claro que o nosso povo não o quer. E nós e a maioria dos Deputados da Assembleia da República devemos estar com a opinião do povo, com o povo e não contra ele.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Cunha Leal (PSD): — O Sr. Presidente concede-me a palavra apenas para dar um esclarecimento?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — É apenas para dizer ao Sr. Deputado Francisco Miguel o seguinte: Protesto contra todas as tiranias, contra todas as situações que permitiram que, nas condições que ele próprio descreveu, fosse levado à cadeia. Simplesmente com um texto como este que aqui está nada nos garante que, pelas mesmas razões, o Sr. Deputado, amanhã, não possa ser levado à cadeia nas mesmíssimas condições.

É contra isto que eu protesto, e era contra isto que eu queria ver esclarecido o texto que aqui está.

O Sr. Francisco Miguel (POP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Francisco Miguel (POP): — A possibilidade de se ir para a cadeia nestes casos que o Sr. Deputado cita só acontece quando existe fascismo, e é isso que nós queremos evitar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para uma intervenção.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da apresentação do projecto de lei do CDS sobre «Defesa da democracia» julgávamo suficientemente esclarecidas a nossa posição, as intenções do nosso projecto e a análise que fizemos dos outros projectos também em apreço.

No entanto, não acontece assim e parecem-nos, pois, necessárias mais algumas palavras e alguns minutos da vossa atenção.

Efectivamente, e sobretudo por intermédio do Sr. Deputado Lino Lima, pretendeu-se aqui estabelecer uma inconcebível confusão relativamente à qual a intenção mais benéfica que conseguimos encontrar é o propósito de condicionar negativamente as posições dos outros partidos, levando-os a ouvir comentários sobre o nosso referido projecto que o pretendiam situar numa filosofia e atribuir-lhe objectivos perfeitamente abstrusos.

Se o texto que o Sr. Deputado Lino Lima lhe fosse uma redacção de um menino da UEC ou candidato a ser admitido nela, chegaria a ser tocante de ingenuidade e de falta de conhecimento da história e dos conceitos. Não sendo assim, só não é preocupante porque é perfeitamente ridícula a tese explanada pelo Sr. Deputado, segundo a qual os regimes fascistas não seriam ditatoriais e totalitários, que aqueles é que seriam maus e que estes, os regimes ditatoriais e totalitários, na verdade não existiram, nem teriam nunca existido, porque seriam mera invenção da CIA numa conferência tida em 1952 no tempo da guerra fria. Como se a história não estivesse ao longo de séculos e séculos cheia de tiranos e não fosse milenária a luta do homem pela liberdade, contrariada pelos ditadores, por todo o mundo e em todos os tempos e lugares. Pobre Marx, que tanto trabalhou para criar a sua metodologia de interpretação da história, para depois os seus discípulos resistirem esta a uns decénios, ou flingirem pura e simplesmente que a ignoraram!

Faço justiça à Câmara de que as alegações do Sr. Deputado, desculpe, por demasiado toscas — apesar dos dotes literários com que sempre faz prosa —, não terão tido efeitos de maior, senão o de prolongar o debate. Em todo o caso, de tal maneira fomos atacados e desvirtuado o sentido do texto que submetemos à apreciação da Assembleia e de todo este debate que me será relevado que volte, brevemente, a procurar pôr as coisas e as ideias nos seus devidos lugares.

A verdade é que toda a argumentação do Sr. Deputado parte de um pressuposto que exprimiu dizendo que o nosso projecto visaria, vou citar, «objectivos de perseguição, não dos fascistas [...] mas precisamente daqueles que lutam consequentemente contra o regresso ao passado, isto é, os trabalhadores, os democratas e, evidentemente, os comunistas», fim de citação. Eu queria dizer, com toda a sinceridade, ao Sr. Deputado e à Assembleia que esse pressuposto, que esse preconceito é totalmente falso.

Pelo contrário — um projecto de defesa da democracia não pode ser feito contra os democratas, nem contra os trabalhadores, nem contra os comunistas, nem contra ninguém —, a não ser aqueles que efectivamente actuam e se organizam contra a própria democracia; em termos que procuramos definir correctamente no artigo 3.º do nosso projecto e que adiante citarei.

O Sr. Carlos Carvalhas (POP): — É boal

O Orador: — E vale a pena então repetir como e porquê surgiu o nosso projecto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em resolução proferida a 27 de Abril passado, o Conselho da Revolução exerceu a competência que lhe é atribuída nos artigos 146.º e 279.º da Constituição — relativamente à constitucionalidade por omissão —, recomendando a esta Assembleia que decretasse as medidas legislativas adequadas a assegurar o cumprimento das disposições do artigo 46.º, n.º 4, da Constituição, que proíbe as organizações que perfilhem a ideologia fascista.

É certo que, dispondo o Conselho da Revolução desta competência invulgar, bem poderia ou poderá exercê-la relativamente ao não cumprimento de outros dispositivos constitucionais que não tiveram ainda qualquer repercussão na ordem legislativa em vigor, nem no teor de vida dos Portugueses. Pensemos em tudo quanto se refere, por exemplo, ao acesso generalizado a serviços de saúde ou a sistemas de segurança social integrados e funcionais, ao acesso a níveis de ensino e de cultura independentemente de todos os condicionamentos para além da capacidade intelectual do cidadão, à liberdade de ensinar e aprender, à independência real dos órgãos de Informação, etc. — e veremos que na Constituição há muito que continua de facto, sem concretização prática na ordem jurídica e na vida nacional.

Quanto às organizações fascistas, não era bem assim. Por nós, temos que, embora de maneira porventura incompleta, talas organizações caiam necessariamente sob as disposições do artigo 3.º da Lei das Associações (Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro), lei em vigor nos termos da qual «não são permitidas as associações que tenham por finalidade o derrubamento das instituições democráticas ou a apologia do ódio ou da violência». Faltaria porventura apenas uma regulamentação mais rigorosa deste preceito para aquietar as preocupações do Conselho da Revolução. No entanto, não deixamos de reconhecer que a referida resolução constitui estímulo para que esta Câmara se debruce sobre este problema.

Desta recomendação e da conveniência de regulamentar em termos eficazes o referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 594/74 nasceu o nosso projecto.

E muito nos surpreendem agora os preconceitos e os pressupostos do Sr. Deputado Lino Lima, quando é certo que este decreto foi publicado, assim, sem referência a «organizações fascistas», pelo II Governo Provisório, portanto com a colaboração do PCP.

O PCP apresentou agora o seu projecto de lei n.º 75/I, hoje também em apreço, o qual, depois de repetir que «são proibidas as organizações de ideologia fascista», retomando, em síntese, parte da letra do artigo 46.º, n.º 4, da Constituição, no seu artigo 2.º define que: «Para efeitos do presente diploma, considera-se ideologia fascista a que consiste na defesa do salazarismo, do corporativismo, do colonialismo, do belicismo e do racismo, bem como na exaltação de expoentes, princípios, instituições e métodos do regime suprimido em 25 de Abril de 1974.»

Define depois o que entende por organização e aponta as sanções penais em que incorrem as pessoas que nelas participem, com mais ou menos responsabilidade, e determina a sua extinção por via judicial.

Se, em relação aos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º deste projecto não se nos levantam objecções de grande monta, já o mesmo não acontece quanto ao artigo 2.º, que antes transcrevemos. Objecções de certo modo circunscritas na medida em que aquilo que nos parece extremamente discutível é a definição do fascismo ou de ideologia fascista que aí se propõe.

O fascismo é muito anterior ao salazarismo e ao corporativismo e foi e é muito mais extenso que ele — consideremos apenas que, nesta formulação, não são contemplados os escritos de Sorel, nem de Mussolini, nem de Hitler. Consideremos que nela não são referidas as organizações neofascistas que actuaram ou actuam, por exemplo, na Itália, ou estão no poder, por exemplo, no Chile e que, porventura, podem muito bem nem sequer saber quem foi Salazar, nem o que foi o chamado corporativismo em Portugal.

Por outro lado, parece-nos certa, mas não coerente com a forma de definição, a condenação de ideologias colonialistas, belicistas e racistas. O colonialismo, o belicismo e o racismo, males velhos e infelizmente actuais da Humanidade, não são infelizmente exclusivo das ideologias fascistas. Se olharmos para tempos mais antigos — anteriores ao século XIX — e para as realidades de hoje, verificamos que houve e há colonialismo, que houve e há belicismo e que houve e há racismo antes e depois do fascismo, que houve outros regimes totalitários que se não identificam com o fascismo, mas nem por isso desprovidos de todas as suas manifestações atentatórias de direitos fundamentais da pessoa humana, expressas em tantos actos repugnantes de que a Humanidade inteira é testemunha. Não é condenando apenas o fascismo que condenamos o colonialismo, o belicismo, o racismo, os regimes totalitários e os latentes à democracia como, por nós julgamos obrigatório.

Mas as nossas reservas quanto à maneira como se pretendeu exprimir em lei desta Assembleia o dispositivo constitucional e como se pretendeu aperfeiçoar o artigo 3.º da Lei das Associações, vão mais longe. Diz o Sr. Deputado Lino Lima que «num Estado de direito, a tipificação criminal tem de fazer-se em termos precisos, que elimine a incerteza de aplicação das normas». É perfeitamente correcto. Simplesmente não cremos que o PC o tenha conseguido.

Por isso é que procuramos no nosso projecto tipificar com rigor os delitos contra a mesma, ou seja, substantivar mais concretamente as ameaças à ordem e ao próprio regime democrático que importa habilitar os tribunais a condenar, independentemente dos adjetivos ou dos rótulos com que se apresentem. Por isso é mais amplo o âmbito do projecto de lei n.º 76/I que tivemos a honra de apresentar e, por isso mesmo, se intitula «Para a defesa da democracia».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como terão verificado no nosso projecto agora à vossa apreciação, começa por se considerar que a defesa da democracia é um dever de todos os cidadãos e partidos políticos, com relevo especial — e aqui também repetimos disposições constitucionais — para os Órgãos de Soberania e para as forças armadas. Perfilam-se, mais concretamente, no artigo 2.º, os actos inerentes à defesa da democracia por parte dos cidadãos e das instituições, com relevo para o «combate a organizações de ideologia ditatorial ou totalitária». As ideologias fascistas são totalitárias — o PC não o desmentirá, nem ninguém. Mas não só as ideologias fascistas têm sido e são totalitárias; o vício não se restringe a elas.

As observações pronunciadas sobretudo pelo Sr. Deputado Jorge Leite quanto ao texto do artigo 2.º do projecto serão devidas a um outro pressuposto que se não verifica. Uma coisa é o dever que cada cidadão tem de assumir como sua a salvaguarda da democracia e das instituições democráticas, em regime democrático — entendimento de que parte a formulação que apresentamos —, outra coisa é o que, de disposições deste teor, decorreria num regime policial, repressivo e totalitário como parece ter admitido o Sr. Deputado.

Não sofre o povo português, nem pode esta Assembleia deixar-se atingir por uma perturbação que se observa em determinados sectores da opinião nacional. A paranoíta ou memória paradoxal que se caracteriza por um esquecimento sistemático ou quase dos factos ou ocorrências recentes, enquanto a memória se mantém fiel na fixação e reprodução de outros que ocorreram há muito mais tempo. É, como se sabe, sintoma característico de esclerose cerebral, de semelhança do intelecto — respeitá-la e compreendê-la é muito diferente de aceitá-la como norma para o nosso próprio pensamento. Por nós, recusamo-nos, repito, a voltar-nos para o passado; pretendemos, sim, estar no presente e olhar para o futuro. Não pretendemos legislar para ontem ou tendo apenas em conta o que já lá vai por mais condenável que seja. Pretendemos que a legislação desta Assembleia seja para hoje e para permanecer.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não pode ficar na generalidade esta intenção que informa o nosso projecto de defesa da democracia política no nosso país, de defesa, portanto, das garantias, direitos e liberdades individuais dos cidadãos portugueses e de combate a organizações de ideologia ditatorial ou totalitária. Por isso é que, no artigo 3.º, se definem as acções que caracterizam viñicadamente manobras de talas forças.

Assim se enumeram:

- a) Desenvolvimento de conspirações ou golpes de Estado que visem a alteração da ordem constitucional;
- b) Obstrução externa ao funcionamento constitucional de qualquer Órgão de Soberania;
- c) Desobediência geral às leis promulgadas pelo Presidente da República;
- d) Clima de exaltação de regimes ditoriais ou totalitários ou, de modo notório, ofensivos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Como é que o PCP pode sentir-se atingido, como pode fazer-nos as acusações que nos fez, quando são estes os actos que, à luz do nosso projecto, incorreriam em cominações penais?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eles já sabem!

O Orador: — De resto, e neste contexto mais amplo mas que nos parece indispensável, as cominações penais para as organizações e para as pessoas são na realidade equivalentes aquelas que, no âmbito

do seu projecto, propõe também o Partido Comunista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas palavras mais para uma breve referência ao projecto n.º 79/I — sobre organizações que perfilhem a ideologia fascista — apresentado pelo PSD.

Relativamente aos outros dois projectos, há uma diferença importante no processo penal a instaurar, uma vez requerido quanto a qualquer organização arguida de incorrer na proibição que consta no seu artigo 1.º, igual ao do PCP. Atribui-se ao Supremo Tribunal de Justiça, em plenário, a capacidade de declarar que qualquer organização perfilhe a ideologia fascista e a competência para decretar a respectiva proibição e são considerados competentes para requerer esse procedimento o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo, o Conselho da Revolução, o procurador-geral da República ou o Provedor de Justiça, para além das assembleias e governos regionais quando as referidas actividades ocorram nos territórios das regiões autónomas correspondentes. As normas relativas ao processo seriam equivalentes às que estão em vigor quanto a infrações cometidas por juízes do Supremo Tribunal de Justiça em exercício de funções.

Parece-nos compreender que este normativo toma como referência a competência do Supremo Tribunal de Justiça na apreciação dos processos de criação dos partidos políticos, e temos na devida consideração os fundamentos aqui também expressos pelo Sr. Deputado Meneses Pimentel.

No entanto, e não obstante estarmos abertos a eventuais modificações na especialidade do nosso projecto, caso ele venha, como esperamos, a receber desta Câmara a aprovação na generalidade, desejáramos desde já salientar que não só, nem talvez sobretudo partidos políticos poderão ser arguidos de acções do teor e com os objectivos a que a legislação proposta pretende opor-se. É perfeitamente possível e é da experiência internacional, antiga e recente, que pequenas organizações podem propor-se objectivos do teor daqueles a que nos referimos e ocasionar prejuízos do tipo daqueles que queremos prevenir. Vejam-se as referências a este facto feitas ontem ou anteontem por parte do chanceler Helmut Schmidt.

Por isso, a intervenção sistemática do Supremo Tribunal de Justiça, em pleno, na apreciação destes processos nos parece dispensável e em muitos casos desnecessária, a não ser em recurso que sempre poderá ser interposto nos termos processuais correntes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A terminar não poderia deixar de pedir à Câmara que, na apreciação destes projectos, não deixem de ter em conta os riscos de atribuir cominações penais à consideração de meras qualificações adjetivas como é o caso de «ideologias fascistas».

Aliás, o termo banalizou-se de tal maneira em Portugal que não há nenhum de nós que o não tenha ouvido. A começar por V. Ex.ª, Sr. Presidente, que, apesar do seu passado e do seu presente, que todos nós respeitamos, pelo menos aquando de uma das suas brilhantes intervenções antes da ordem do dia na Assembleia Constituinte, assim se viu

insultado por desordeiros que nesse dia estavam nas galerias e não só. Até ao Partido Comunista que, outros que não eu, muitas vezes têm escrito e dito que é social-fascista. Isto é social-fascista, mas fascista, apesar de tudo.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — São os senhores.

O Orador: — Para não falar no comum do povo que, tendo durante tantos e tantos meses ouvido chamar fascista a quem, simplesmente não é comunista, não o sendo também, acabe por se considerar ou mesmo se dizer fascista, o que é absurdo.

Estas algumas considerações simples que pretendemos, se negam a, por um lado, idigamos, meter no mesmo saco todos os inimigos da democracia pluralista, tal como a entendemos e desejamos em Portugal — não vá pretendê-lo, com palavras, deixar de se ser responsável pelo acto como aqueles que, especificamos e citei. Por outro lado, pretendemos sim chamar a atenção para a necessidade que nos pareceu inaditável, de considerar uns e outros no diploma que sair desta Assembleia, de definir rigorosamente os actos de natureza ditatorial ou totalitária que, na nossa opinião, este diploma tem de combinar e de transformar, em suma, uma declaração principiológica num texto de direito positivo, ordenado eficazmente ao objectivo que, como representantes do povo e sobretudo nestes tempos conturbados, entendemos dever pôr acima de quaisquer outros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Revistos os aspectos mais contundentes das críticas que o projecto que apresentamos suscitou, correjadas as mesmas com as nossas intenções e com o texto que apresentámos — com aquilo que lá está escrito e não com qualquer outra coisa —, resta à Câmara tomar posição sobre ele.

Aos que tenham dificuldades em se pronunciar, apesar de tudo, por considerações que nada autoriza e dizem meramente respeito ao facto de termos sido nós a subscrever o projecto, parece-nos ser devido ainda mais um esclarecimento adicional, porventura dispensável, mas que me desculparão se acrescentar:

A partir do momento em que qualquer de nós emitiria na Mesa um projecto de lei, a verdade é que ele deixa de ser só ou mesmo predominantemente nosso. Está, repito, entregue à Assembleia, a Assembleia o aprovará ou rejeitará conforme deliberar a sua maioria. O projecto é, pois, da Assembleia.

E, na sequência deste raciocínio, a questão de fundo que desejaria deixar exposta — e que naturalmente não fecha a porta a eventuais correcções de especialidade do texto — a pergunta de fundo é esta: Entende ou não entende a Assembleia que importa — hoje e agora, em Portugal — publicar legislação que se oponha e de que resulte a incriminação de organizações que se proponham assaltar a estrutura democrática do Estado e substituí-la por um regime totalitário qualquer, seja ele fascista ou tenha ele qualquer outro rótulo?

Quem é que entende e quem é que vota contra uma lei que especificamente comina penalmente estes e só estes actos, repito:

Desenvolvimento de conspirações e golpes de Estado que visem a alteração da ordem constitucional;

Obstrução externa ao funcionamento constitucional de qualquer dos Órgãos de Soberania;

Desobediência geral às leis promulgadas pelo Presidente da República;

Clima de exaltação de regimes ditatoriais ou totalitários ou, de modo notório, ofensivos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A Assembleia responderá e decidirá. Por nós, não estamos nada arrependidos de termos apresentado o projecto n.º 76/I e de o termos intitulado «Para a defesa da democracia». Esse era o é o nosso objectivo.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Oliveira Dias quis ter a amabilidade de, no decurso da sua intervenção, se referir à minha pessoa e de recordar uma intervenção que produzi durante os trabalhos da Assembleia Constituinte. Recordo-me dessa intervenção, produzida, aliás, numa época bastante tumultuosa da vida portuguesa. Relativamente ao incidente, quero dizer que o perdoei, mas a verdade é que se o perdoei não o esqueci.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Eu desejava apenas fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Oliveira Dias.

Um dos argumentos que a bancada do CDS, e não só, tem utilizado para contrapor ao projecto apresentado pelo PCP para regulamentar o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição, que proíbe a actividade de organizações que difundam a ideologia fascista, é o de que nós, comunistas, estamos voltados para o passado, somos senis, somos velhos, ultrapassados, escleróticos, etc.

Vozes do CDS: — É verdade!

O Orador: — O CDS, partido do futuro, olha para diante, para o futuro, para a construção, etc.

Acontece que o nosso partido tem uma larguísima percentagem de trabalhadores que é quem constrói e quem faz tudo neste mundo.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — E destrói tudo!

O Orador: — Portanto, quando falamos em problemas de construção, de criação, de trabalho, falamos dos trabalhadores e da classe operária, a quem pertence o futuro, a quem pertence a esperança...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Pertence ao povo português.

O Orador: — ...e que têm a força para criar esse futuro. São os trabalhadores que criam tudo. E por isso estamos conversados.

Mas a raiz do argumento utilizado pelo CDS é que esse problema do fascismo é um problema do passado. E fala na paraménia, o esquecimento dos acontecimentos recentes.

E eu queria perguntar ao Sr. Deputado Oliveira Dias se a sua bancada sofre de paraménia para esquecer factos de ontem, de amanhã, de hoje...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ...como sejam a crescente actividade de grupos fascistas, de antigos fascistas, agentes da PIDE, de serventários classificados, conhecidos e reconhecidos, do fascismo no nosso país, hoje, agora, ontem, amanhã; Como sejam os bandos armados que espancam trabalhadores nas fábricas para os porem na rua.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — São as armas em boas mãos!

O Orador: — Isto à ordem dos patrões de antigamente, como sejam os bombistas que agora estão, alguns, a ser julgados.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas não estão a ser julgados como devem.

O Orador: — Como seja a manifestação fascista recentemente realizada no Porto com camisas negras, e com vivas ao fascismo, cujos promotores vão fazer outra amanhã; como sejam as camisas negras, as cruzes gamadas, as cruzes de ferro que pululam nos nossos liceus e que trazem preocupações a milhares de professores e pais de alunos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aboim Inglês, desculpe, mas V. Ex.^a está a pedir esclarecimentos e não uma intervenção.

O Orador: — Estou a fazer um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Então queira fazê-lo, Sr. Deputado.

O Orador: — É isso que estou a fazer.

Como sejam os jornais fascistas como *A Rua...*

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Como o «*Diário*»...

O Orador: — ...a publicar retratos do ditador Salazar e a fazer a sua difusão organizada por todo o País, etc.,

Isto são problemas de hoje, deste momento e não vamos diluir o perigo fascista em perigos múltiplos, porque essa é uma táctica conhecida: diluir os perigos reais e fundamentais numa série de perigos, alguns imaginários. Esse é o objectivo do projecto do CDS, mas eu pergunto se estes factos e estes perigos são apenas do passado ou se são do nosso presente, infelizmente, e do nosso futuro ao qual os antifascistas portugueses —, que são muitos milhares e estão sensíveis a eles, saberão dar respos-

ta se acaso houver uma maioria de Deputados nesta Assembleia que não lha saiba dar.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Esquecem-se do COPCON.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Oliveira Dias, se assim o entender.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Deputado Aboim Inglês, eu ouvi com atenção as suas considerações e a sua pergunta, tendo falado da necessidade e da nossa preocupação para construir o futuro e que este seja construído pelos trabalhadores.

Quero dizer-lhe que partilhamos inteiramente da sua opinião, e mais, respeitamos inteiramente o direito que têm os trabalhadores portugueses de optar politicamente por qualquer partido político legitimamente em acção no nosso país. Portanto, não creio que, digamos a população activa portuguesa se circunscreva aos 800 000 votos que teve o Partido Comunista e que, portanto, há muitos trabalhadores que, por razões que V. Ex.^a considerará de qualquer outra maneira, mas que eu considero ser o exercício de uma liberdade legítima, votaram em partidos diferentes do seu.

Quanto à sua pergunta, receio não ter sido claro. Evidentemente que temos presentes as ameaças à democracia portuguesa que nos preocupam e que nos levaram até a apresentar este projecto de lei.

Risos do PCP.

Eu não percebo porque é que se riem!...

O Sr. Carlos Brito (POP): — É uma liberdade regimental, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — É uma liberdade cívica, Sr. Deputado.

O Orador: — Então façam o favor de tirar à vontade...

O que queria dizer ainda é que os actos que referiu — as perseguições, o bombismo, o terrorismo — ou são cometidos na lei penal corrente ou caem perfeitamente na alcada do nosso projecto de lei. A única diferença que há entre o nosso projecto e o vosso é que consideramos que são ditatoriais, e como tal hostis à democracia portuguesa, os regimes fascistas e outros regimes que atentem, com qualquer rótulo, contra as verdades indispensáveis da democracia.

Portanto, tudo isso que o preocupa nos preocupa também a nós.

Aplausos do CDS.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Então e o COPCON? O COPCON é que foi uma pena...

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Onde é que o Sr. Deputado estava antes do 25 de Abril?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Macedo Pereira, desculpe, mas não é habitual esse comportamento em V. Exa.

Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira, para uma intervenção.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão em discussão nesta Assembleia três projectos de lei que têm como objectivo, segundo os seus proponentes, defender a democracia, impedir as organizações fascistas.

Defender a democracia, impedir as organizações fascistas, afirmam nos seus projectos os Srs. Deputados do CDS e do PPD/PSD!

«Defender o Estado democrático dos seus inimigos potenciais organizados», afirma o projecto do PPD/PSD!

«São inimigos da democracia as organizações de ideologia totalitária», afirma o CDS!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A quem estavam ligados os elementos destas duas forças políticas durante o regime de Salazar e Caetano? O regime fascista de Salazar e Caetano foi uma forma de dominação que permitiu à burguesia portuguesa manter e desenvolver os seus grupos económicos, manter um império colonial, através do qual ela mantinha os seus mercados internacionais; tudo isto à custa da exploração e da opressão mais desenfreada das massas trabalhadoras...

Protestos do Sr. Deputado Macedo Pereira (CDS).

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Macedo Pereira, custa-me muito ter que interromper a oradora e ter que o advertir pela segunda vez, mas V. Exa. não nos tinha habituado a esse tipo de atitudes, nem a sua bancada nos habituou a esse tipo de interrupções.

Queira continuar, Sr.^a Deputada.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Foi um aparte, Sr. Presidente.

A Oradora: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Dizia eu que tudo isto fora à custa da exploração e da opressão mais desenfreada das massas trabalhadoras, de perseguições, cadeia, tortura e até a morte de militantes que se opunham, tudo isto através da esmagadora maioria da população, obrigada a deixar partir os seus filhos para uma guerra contra povos africanos e a suportar com o seu suor as despesas da mesma guerra.

A base de apoio do PPD/PSD e do CDS é essa burguesia, são os capitalistas e latifundiários, são os mesmos que foram os pilares do regime de Salazar e Caetano.

Risos do PSD.

E são estas forças políticas que vêm agora propor a esta Assembleia projectos de defesa da democracia contra o fascismo e o totalitarismo. São estas forças políticas que atacam e ameaçam os trabalhadores nos locais de trabalho, que são contra as conquistas de Abril, as nacionalizações, a ocupação das herdades dos latifundiários, as comissões de trabalhadores, que exigem a aplicação rigorosa de leis e até a sua modificação para pior ainda, como há poucos dias o defendeu a CIP, leis que atiraram para o

desemprego e para a miséria milhares de trabalhadores, que tudo farão contra o socialismo, que vêm, através dos seus representantes, a esta Assembleia procurar ditar os critérios do que é e do que não é democracia, do que é e do que não é fascismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda ontem nesta Assembleia se discutiu a grave crise que o País atravessa. Sabemos que a crise não é apenas nacional. A crise não é senão a expressão de que a sociedade capitalista está em falência. Se o capitalismo pudesse acabar com os despedimentos, com a inflação, pudesse garantir a toda a população saúde e assistência condignas, pudesse garantir o direito à habitação para todos, pudesse dar reformas a todos, pudesse permitir o desenvolvimento da educação e da cultura, o desenvolvimento de todas as aquisições da humanidade, os trabalhadores de certo que não falariam tanto e não diriam tanto que queriam o socialismo.

Mas o capitalismo já não poderá ser a garantia, o bem social que todos desejam. A crise não é apenas portuguesa. É preciso dar-se um passo em frente: é preciso a planificação, a apropriação colectiva da riqueza que se produz — é preciso o socialismo. É por isso que os trabalhadores combatem. As forças políticas que não querem ver, ou que não podem ver, porque elas não representam senão valores passados e decadentes, porque elas não podem negar senão o futuro, chamam aos socialistas totalitários. Não serão totalitários para elas, aqueles que não tomaram nenhuma medida sem o seu acordo, sem a sua autorização? E do seu acordo e autorização não sairão quaisquer medidas socialistas, não sairão quaisquer medidas que permitam a resolução dos problemas da esmagadora maioria do povo que trabalha.

É o CDS que afirma publicamente nada fazer pelo socialismo. Por isso, para estas forças, um Governo constituído a partir da maioria PS — PC existente nesta Assembleia e que se apoiasse na esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses, para começar a resolver os graves problemas daqueles que tudo produzem e nada têm, única maneira de se poder sair da crise, seria um governo que poria em causa a democracia.

Hoje opõem-se e consideram, possivelmente, esse governo antidemocrático.

Amanhã, se se continuar a fazer uma política que só os favorece, desorientando e fazendo recuar quem trabalha, quem fez a revolução de Abril, se eles forem governo, chamarão totalitários a todos os partidos dos trabalhadores, como, aliás, já não se coibem de gritar em manifestações.

Amanhã dirão que o programa do PS, programa que defende o socialismo, o poder democrático dos trabalhadores, como saída para esta sociedade, é contra o Estado democrático, Estado que eles querem reconstruir, o Estado que foi posto em causa com o 25 de Abril.

Amanhã, em nome de qualquer lei que vise impedir organizações fascistas, eles traduzirão fascistas por totalitários, traduzirão totalitários por socialistas, pelo programa do Partido Socialista, pelos militantes socialistas.

Aliás, temos exemplos bem tristes, mesmo já depois do 25 de Abril, das arbitrariedades que se podem cometer em nome da defesa da democracia: militantes socialistas foram perseguidos porque se opunham às leis do IV e V Governos Provisórios, militantes do MRPP foram presos. Sem concordar, bem pelo contrário, com o MRPP, eu não aceitei tal e combati, como todos os militantes socialistas, contra estas arbitrariedades. É por isso que eu não comprehendo que os Srs. Deputados do PCP apresentem, também uma lei que pode dar pretexto a tudo, que pode abrir a porta a tudo.

Que sentido tem fazer uma lei contra o fascismo, e bem assim que sentido tem, em nome da defesa da democracia, investir mais verbas nas Forças Armadas, na GNR e na PSP? É a população trabalhadora quem garante a defesa da democracia.

No 28 de Setembro e no 11 de Março havia organizações que se reivindicavam da ideologia fascista? Que eu saiba existiam as que hoje existem! Então como puderam ser organizadas as tentativas de golpe contra o 25 de Abril?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Os fascistas não precisam de organizações que se reivindiquem claramente da ideologia fascista. Eles agirão, caso seja necessário, clandestinamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se os quisermos ver, se os quisermos reconhecer, aos que pretendem fazer voltar este país ao passado, reconhecê-los-enhos facilmente no próprio aparelho de Estado.

Homens que apoiam e promovem manifestações contra as liberdades de Abril, o que são? Homens que libertam tortionários da PIDE e deixam bom-bistas à solta, o que são? Homens que reprimem manifestações brutalmente, chegando a assassinar, o que são? Homens que apoiaram toda a espécie de repressão do regime de Salazar e Caetano e que hoje são reintegrados contra a vontade dos trabalhadores nos conselhos de gestão da banca e dos seguros, nas administrações das empresas, na Administração Pública, nas escolas, o que são?

São democatas? Defendem eles a democracia? Defendem o 25 de Abril, que permitiu a democracia neste país?

Então por que fazer uma lei contra as organizações fascistas?

Não será uma maneira de escamotear a verdadeira defesa da democracia?

Os fascistas não precisam de organizações que se reclamem claramente da ideologia fascista.

Eles incrustar-se-ão da forma que puderem, tão mansos e democatas quanto puderem parecer, nos órgãos do Poder, enquanto a relação de forças lhes for desfavorável, enquanto os trabalhadores não recuarem, enquanto os resultados das eleições derem a maioria aos partidos que se reclamam do socialismo, para continuarem a preparar para eles a dominação do País e do povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Voltarei contra qualquer destes projectos de lei, porque entendo que quem defende e garante as liberdades democráticas são os trabalhadores e as suas organizações de classe. Não se defendem as liberdades democráticas com leis deste teor. Elas defendem-se lutando e pro-

pondo uma política socialista com os trabalhadores e para os trabalhadores.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Fim de citação...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, também para uma intervenção.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma intervenção extremamente breve para explicitar as razões que, em nosso entender, justificam o voto que será o meu e dos meus colegas e camaradas Vital Rodrigues e Brás Pinto em relação à matéria que está em discussão.

Para nós, dotar as instituições democráticas dos instrumentos necessários à sua autodefesa é uma condição da consolidação dessas instituições democráticas, sob condição de que esses instrumentos não possam significar uma restrição arbitrária aos direitos fundamentalmente consignados na Constituição.

Não pretendemos fazer processos de intenção àqueles que subscreveriam os diferentes projectos em discussão. Admito que estejamos todos de acordo em que se não pode aceitar que em nome da liberdade e da democracia se prosseguam objectivos que visam pôr em causa essas mesmas liberdade e democracia. Da mesma forma que admito que estejamos todos de acordo em que se não pode admitir que, sob o pretexto da defesa da liberdade e da democracia, se coarce o exercício de liberdades essenciais.

Por isso mesmo, para nós, parece-nos fundamental que as normas que nesta matéria venham a ser aprovadas nesta Assembleia sejam suficientemente claras e suficientemente precisas para que se tornem impossíveis interpretações que permitam invocar amanhã essas normas com objectivos diametralmente opostos àquelas que poderão ter estado na sua origem. Admito, também, que todos nós estejamos de acordo no sentido de que importa criar um clima de diálogo e de tolerância, que é da essência mesmo das instituições democráticas. Só que para nós criar esse clima de diálogo não significa, como creio já ter ouvido dizer neste hemicírculo e durante este debate, apagar a memória daquilo que foram cinqüenta anos de fascismo. Ao contrário, nós pensamos que se deve manter bem viva a memória do que foram esses cinqüenta anos, não tanto em relação às gerações presentes, que na sua esmagadora maioria sentiram na carne o que significa o fascismo, mas em relação às gerações futuras; não para perpetuar clímax de ódio ou de intolerância, mas para que se não esqueça o que é o significado real, o significado concreto e autêntico, do regime fascista. Perpetuar essa memória surge, portanto, para nós, como um dever que nos é imposto não só pelo respeito que nos merecem aquelas que foram as últimas do terror fascista, mas pelo respeito que nos merecem as gerações futuras, que nos merece a liberdade, que nos menece a democracia.

Tratando-se, neste momento, fundamentalmente, de dar seguimento ao disposto na Constituição, quando ela proíbe aquilo que são organizações de ideologia fascista, sendo essencialmente isso que importa, neste momento, ter em conta. É nosso entender que se nenhum dos projectos apresentados define com a precisão e o rigor que, no nosso ponto

de vista, poderão pô-los a coberto de um uso arbitrário, quer-nos parecer que, muito embora não o faça com o rigor que em nosso entender, e como disse, deveria ser feito, é, apesar de tudo, o projecto apresentado pelo Partido Comunista Português aquele que mais se aproxima do que pode ser a definição que importa dar e que não abra as portas a um clima de arbitrariedade ou que não venha criar instrumentos que possam ser, qualquer que sejam as nossas intenções neste momento, utilizados no futuro com objectivos diversos. Pensamos por isso que é dos três projectos aquele que constitui a melhor base de partida para uma discussão na especificidade que tenha em vista aprofundá-lo, precisar os concorrentes nela expresso, tendo em conta justamente os objectivos que referi há pouco. Criar instrumentos que permitam a defesa da democracia, mas não sejam portas abertas a qualquer espécie de arbitriação futuros. É esta a razão por que, dos três projectos que nos são presentes, votaremos a favor do projecto apresentado pelo Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gualter Basílio.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão em discussão os projectos de lei n.º 75/I, apresentado pelo PCP, n.º 77/I, apresentado pelo PPD/PSD, e n.º 76/I, apresentado pelo Centro Democrático Social, a fim de dar forma ao n.º 4 do artigo 46.º da Constituição, que determina «que não são consentidas organizações que prefighem a ideologia fascista».

O Partido Socialista, querendo discussão de tamanha importância para a consolidação da democracia, e defesa da liberdade, não podia, pois, alhear-se, e já pela voz do meu camarada António Esteves teve oportunidade de expor a sua opinião quanto aos aspectos jurídicos da questão.

É com preocupação que diariamente temos vindo a constatar o aumento progressivo de propaganda de ideologia fascista, quer através de panfletos, quer através da imprensa escrita e falada, e referimo-nos a pasquins reaccionários, tais como: *O Diabo, O Retornado, O Templário, o Mosaico* e quejandos, que, através dos seus comentários venenosos, atacam as instituições democráticas, pondo em causa, inclusive, a pessoa do Sr. Presidente da República.

É tempo, pois, de, através de legislação adequada, pôr cobro a semelhante actuação, tendo em conta que o patriótico movimento do 25 de Abril, coroando a longa resistência do povo português e interpretando fielmente os seus sentimentos profundos, derrubou o regime salazarista-caetanista que durante cinqüenta anos o oprimiu e espezinhou.

É neste momento impossível evitar situações às quais assistimos espantados, tais como: libertação dos torcionários da PIDE, alguns até vão reconfundidos com os elogios dos juízes, como o sumiistro Tlnoco. Integração a todos os níveis de indivíduos que pactuaram com o regime fascista. No entanto, e perante os perigos que ameaçam a Revolução Portuguesa, é imperioso armar a democracia com legislação que, sem ambiguidades e sem hesitações, ponha travão à escalada das forças reaccionárias de indole

e métodos fascistas que se opõem à consolidação da ordem democrática e que, se actuarem impunemente, podem conduzir à restauração do fascismo.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O combate ao ressurgimento de grupos organizados e de veículos de informação fascista não deve limitar-se à elaboração de legislação repressiva. Esta é imprescindível. Mais seria inopérante se o ascendente dos democratas na sociedade portuguesa fosse solapado e se iniciasse um predomínio de forças políticas de direita.

Assim, um combate fundamental pelas liberdades e pela Constituição passa por uma acção coerente e enérgica das forças políticas que representam as camadas trabalhadoras da população portuguesa e o realizar de iniciativas sistemáticas tendentes a solucionar os seus problemas e carências mais prementes.

Quero dizer que a luta pela democracia e contra os símbolos de fascismo que se esboçam na vida política portuguesa é inseparável do cumprimento da Constituição e da mobilização consciente de todos os trabalhadores. Estas as grandes lições a tirar de situações análogas, sob o ponto de vista histórico, aquela que atravessamos. É, pois necessário:

1.º Não dar tréguas e deixar crescer as forças antidemocráticas, menosprezando a sua força.

2.º Efectuar uma acção lúcida contra o desemprego e a infiltração.

3.º Lutar ideologicamente contra os movimentos de ideias que os canais ideológicos da direita vão propagando, muitas vezes sem se aperceberem de que estão a semejar o fruto donde brotarão as ervas daninhas do fascismo.

Não me move a retaliação ou o ódio e, tal como a generalidade do povo português, quero que seja feita justiça e essa só poderá passar pelas medidas legais que levarão à concretização do imperativo constitucional de proibição de organizações fascistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo, na sua sabedoria, diz que perdoa, mas não esquece. Nós, militantes antifascistas, já perdoámos, mas não esquecemos.

Aplausos do PS e PCP.

O Sr. Narana Coissaró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Narana Coissaró pede a palavra para uma intervenção?

O Sr. Narana Coissaró (CDS): — Não, Sr. Presidente, era para formular uma pergunta.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissaró (CDS): — Sr. Presidente, eu queria formular ao Sr. Deputado Gualter Basílio apenas uma pergunta: Porque é que no elenco dos periódicos que atacam a democracia e o Presidente da República o Sr. Deputado não incluiu o *Página Um*, *Voz do Povo*, *O Comunista*, o semanário *Extra*, etc?

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Gualter Basílio.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Sr. Deputado Narana Coissaró: No meu «etc.» estavam envolvidas todas as publicações que eventualmente possam atacar o Sr. Presidente da República.

Risos do CDS.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — O Partido Socialista é um partido sem imaginação!

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Cala-te, reaccionário!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, 18 de Novembro de 1977, a Assembleia da República prossegue a discussão iniciada no passado dia 15, dos projectos de lei suscitados pela norma constitucional que proíbe as organizações de ideologia fascista.

Hoje, 18 de Novembro de 1977, a questão central que aqui se coloca à volta desta discussão é a da proibição das organizações que perfiliem ideologia fascista. Introduzir alíbils nesta discussão é tentar distrair esta Câmara e o povo português da questão central que aqui estáposta.

Hoje, 18 de Novembro de 1977, fazer outra discussão ou aprovar outra lei que não vise apenas a proibição das organizações fascistas é esquecer o significado e o perigo do bombismo, das manifestações fascistas, da exaltação do regime derrubado em 25 de Abril e das suas principais figuras, da apologia do colonialismo, das manobras fascistas internas e externas contra a democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não podem os antifascistas, seja qual for o lugar que ocupem nesta Câmara, não podem aqueles que lutaram contra a opressão e violência, contra a guerra e o colonialismo, que conheceram a prisão e a tortura, esquecer-se do que foi o fascismo; não podem deixar de manter-se vigilantes contra todas as tentativas dos que se não quedam a olhar saudosamente para o 24 de Abril, mas se organizam e conspiram contra o 25 de Abril para reinstaurar o regime que os capitães de Abril derrubaram, «coroando a longa resistência do povo português». Não têm de se admirar daqueles que, de forma mais ou menos inteligente, procuram desmemoriar o povo português relativamente ao que foi o fascismo.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão central que aqui se põe, constitucional e politicamente, é de facto, esta: proibir as organizações de ideologia fascista. E é esta, não apenas porque também seja esta, mas na exacta medida em que é apenas esta.

Tudo o resto é diversão; tudo o resto é confusão.

Pode questionar-se o facto de se saber como definir ideologia fascista; pode discutir-se a questão da maior ou menor perfeição da tipificação dos respec-

tivos crimes; pode haver acordo ou desacordo quanto à medida da pena, quanto ao órgão competente e ao processo para a dissolução das respectivas organizações. O que para nós é inquestionável é que se não pode aprovar outra coisa que não vise claramente, e não vise apenas a proibição das organizações de ideologia fascista.

Qualquer projecto — como pretende o do CDS, e também, em grau menor, o do PSD — que vise outra coisa que não seja isso e apenas isso cai fora do âmbito desta discussão, cai fora do âmbito da norma constitucional que se procura regular e deverá ser, portanto, rejeitado.

Neste momento não está em causa a correcção ou incorrecção substancial do projecto do CDS; não estão em causa os propósitos (ardilosos ou não) vertidos no projecto do CDS. O que está em causa é o facto de o projecto do CDS se auto-excluir do âmbito desta discussão.

Poderemos — e já declarámos que estamos prontos para o fazer — tratar em altura própria do problema de saber como se defende a democracia. Talvez então se chegue à conclusão de que a melhor defesa da democracia está longe de ser a que propõe o CDS e que para a democracia poder revelar todas as suas virtudes e excelências se torna necessário promover as modificações que nos encaminhem para o fim da desigualdade económica, para o fim da exploração do homem pelo homem, isto é, promover as alterações económicas e socio-políticas que lancem o povo português na realização plena do projecto constitucional.

Alliás, bom é sublinhá-lo, não é certo que o projecto do CDS, sobretudo nos seus artigos 2.º e 3.º, corresponda à candura das palavras dos seus justificantes. Na verdade, pode parecer «bonito» dizer-se que a democracia é o reino da razão e não do ódio; mas é bem estranho, e por isso suspeito, que quem tal afirma apresente um projecto que, independentemente das intenções declaradas, é um estímulo claro de «caça às bruxas», isto é, um projecto dito «para a defesa da democracia» que não faz qualquer apelo à razão, antes pelo contrário, labre espaço ao ódio.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não comprehende o nosso projecto!

O Orador: — Como, alliás, pode parecer igualmente «bonito» jorrar humanismo verbal por todos os povos e defender um sistema que tem provado superabundantemente ser incapaz de resolver os principais problemas humanos porque assenta, precisamente, na exploração do homem pelo homem.

Além disso, o projecto do CDS é inconstitucional. De facto, a Constituição não proíbe organizações de ideologias não democráticas; o que a Constituição proíbe, neste domínio, são as actividades que atentam contra o respeito das liberdades democráticas e contra o funcionamento das instituições constitucionais. Não são ideologias antidemocráticas, mas actividades antidemocráticas o que a Constituição proíbe. Uma única excepção conhece este princípio geral consagrado na Constituição; essa excepção, única em todo o texto constitucional em matéria de

direitos, liberdades e garantias é, precisamente, a do n.º 4 do artigo 46.º Esta é a única norma da Constituição que permite (e passo a citar um professor de Direito Constitucional que mais à frente identificou), que permita, dizia eu, «a proibição de que a ideologia fascista seja manifestada por forma organizada».

Mas, se é assim quanto ao princípio do CDS, a última passagem da minha intervenção servirá de ponte para me referir, em termos não inteiramente coincidentes, mas em todo o caso convergentes, ao projecto do PPD/PSD.

O projecto do PSD está inquinado, em nosso entender, de três vícios:

1.º Faz coincidir fascismo com antidemocracia. Que todo o fascismo é antidemocracia, não temos dúvida; o contrário é que, nas mais diversas opiniões, já não é líquido que seja verdadeiro. Quer dizer: o projecto do PPD/PSD quer mais do que quer e do que permite a Constituição. O projecto do PSD é inconstitucional; aprová-lo em votação final seria começar a proceder à revisão da lei fundamental.

Vozes de protesto do CDS.

2.º O projecto do PPD/PSD, no seu artigo 5.º, é mais permissivo do que permite a Constituição. O PPD/PSD faz significar aos que eventualmente estejam interessados, e eu sublinho que faz significar objetivamente, por exemplo, em reorganizar o partido fascista ANP que o podem fazer sem que por tal facto assumam qualquer responsabilidade. O PSD apenas não quer que sejam reincidentes, ou seja, apenas não quer que nestas matérias desobedecam ao tribunal que ordenara a dissolução de uma organização fascista.

E também aqui o projecto do PPD/PSD é inconstitucional.

Vozes do PSD: — Ah! Ah! Ah!...

O Orador: — O projecto do PPD/PSD não define o que seja ideologia fascista tal como não faz o projecto do CDS. Para me não alongar, limito-me a transcrever o que sobre esta questão escreveu, e nós já tínhamos aqui afirmado, um conhecido constitucionalista, que foi Deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República e já aíras referido. Nas suas *Lições de Direito Constitucional*, o Dr. Jorge Miranda afirma a pp. 471 e 472:

Por ideologia fascista deve entender-se, para efeito do artigo 46.º, n.º 4, não qualquer ideologia antidemocrática [...] mas a ideologia correspondente ao regime anterior a 25 de Abril de 1974 [...], e isso, em virtude do mesmo princípio de interpretação restritiva das normas restritivas dos direitos fundamentais e da necessidade — e aqui passa

o referido professor a transcrever uma passagem do parecer n.º 11/77 da Comissão Constitucional — de «tomar em devida conta o contexto histórico em que surgiu e que teve paralelo, embora muito anterior, nouros países que passaram por situações políticas semelhantes e que também decretaram a proibição dos partidos e das organizações de ideologia fascista». (Fim de citação.)

Fácil é, pois, concluir que o projecto do PSD (e mais flagrantemente o do CDS) não regulam o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição; o seu âmbito é outro, ainda que o pretexto possa ser o do citado número e artigo do texto fundamental.

O Grupo Parlamentar do PCP repeite aqui o que afirmou relativamente ao projecto do CDS: dispomos a discussão qualquer projecto de teor idêntico ao do PSD, mas em sede própria, isto é, em sede de discussão cujo âmbito seja o da defesa da democracia. O que nos não parece curial é fazer de tal problema a questão central da discussão quando o que está em causa é tão simplesmente a da proibição constitucional das organizações de ideologia fascista.

Nós não partilhamos a tese, objectivamente (sublinho objectivamente,) vertida nos projectos do PSD e do CDS, de que «o fascismo nunca existiu em Portugal». Mais: entendemos que o primeiro parágrafo do preâmbulo e o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição quiseram significar precisamente isso, isto é, quiseram significar que o regime fascista existiu, que foi derrubado em 25 de Abril de 1974, que os fascistas não viraram democratas em 26 de Abril e que o povo português se deve acautelar contra toda e qualquer tentativa organizada de reinauguração do regime fascista.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

O projecto do PCP pode ser susceptível de melhorias jurídico-políticas; o projecto do PCP pode ser susceptível de ser aperfeiçoado. Estamos abertos às críticas e às sugestões, já o declaramos. Mas é também seguro que, dos três projectos, é o único que respeita e preenche a norma do n.º 4 do artigo 46.º da Constituição.

Queremos, no entanto, reafirmar aqui, malis uma vez, que do que se trata é de proibir organizações e não pessoas que defendam e manifestem ideologia fascista de forma não organizada. Esta exigência constitucional é escrupulosamente respeitada pelo projecto n.º 75/I do PCP. Repudiamos, por isso, firmemente todas as acusações caluniosas que desvirtuem aquilo que é tão claro na nossa proposta.

Porque, para o Grupo Parlamentar do PCP, hoje, 18 de Novembro de 1977, do que se trata é proibir as organizações de ideologia fascista; não menos do que isso, mas também não mais do que isso.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para esclarecimentos, pediram a palavra os Srs. Deputados Oliveira Dias e Narana Coissôro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu procurarei ser muito breve.

O Sr. Deputado Jorge Leite afirmou que o nosso projecto, n.º 76/I, está fora do âmbito da discussão desta Assembleia. Tenho aqui à mão a ordem do dia fixada para hoje, aliás por consenso obtido na conferência dos grupos parlamentares, da qual consta a discussão dos projectos n.ºs: 75, 76 e 77. Queria saber em que se fundamenta o Sr. Deputado Jorge Leite para dizer que o nosso projecto não está em discussão ou está fora do âmbito da discussão.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado acusa o nosso projecto de estimular a «caça às bruxas». Eu não acredito muito em bruxas mas, em todo o caso, ...

Vozes de protesto do PCP.

O Orador: — .. queria perguntar-lhe se, bruxelo por bruxelo, o artigo 2.º do projecto que apresentaram está isento desse defeito.

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado acusa o nosso projecto de inconstitucional. Tal como tuve ocasião de referir, os actos susceptíveis — que se tornariam suscetíveis — de inculpação e de cominações penais, segundo o nosso projecto, são os seguintes: desenvolvimento, conspirações ou golpes de Estado que visejam a alteração da ordem constitucional; obstrução externa ao funcionamento constitucional de qualquer dos órgãos de soberania; desobediência geral às leis promulgadas pelo Presidente da República; clama de exaltação de regimes ditatoriais ou totalitários ou de modo notório ofensivos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Eu queria perguntar ao Sr. Deputado Jorge Leite se estas medidas concretas são anticonstitucionais.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado interpelado quer responder separada ou conjuntamente?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Conjuntamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Narana Coissôro.

O Sr. Narana Coissôro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sua intervenção, o Sr. Deputado Jorge Leite referiu-se, como aliás faz o preâmbulo do projecto do Partido Comunista, ao primeiro parágrafo do preâmbulo da própria Constituição. Mas esqueceu-se que logo a seguir a este primeiro parágrafo, onde se faz referência ao regime fascista, se diz no preâmbulo que «libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa».

Parece assim claro que para o pensamento do legislador constitucional o regime fascista estava inelimável e indissociavelmente ligado à ditadura, à opressão e ao colonialismo. Ora, se a palavra colonialismo aparece no projecto do Partido Comunista, nem no projecto nem nas longas arengas antifascistas de todos os Deputados comunistas que interviveram neste debate, apareceu uma única vez a palavra ditadura e opressão. Eu gostaria de perguntar se as expressões

«ditadura» e «opressão» queimam os lábios dos Deputados comunistas?

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, eu comprehendo perfeitamente o vosso cansaço, mas temos de prosseguir os nossos trabalhos com o nível e a produtividade habituals nessa Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para responder.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Começava por responder às questões postas pelo Sr. Deputado Oliveira Dias: quando eu disse que cai fora do âmbito da discussão não quis dizer que cai fora do âmbito da ordem do dia. O que eu quis dizer é que a questão central que aqui se põe é a da proibição das organizações de ideologia fascista e não é esse o âmbito do projecto do CDS. Por isso eu disse que o projecto do CDS se auto-exclui...

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Se o Sr. Deputado me diz que cai fora do âmbito da sua discussão mas que está dentro da ordem do dia, eu dou-me plenamente por satisfeito.

Risos do CDS.

O Orador: — Então está satisfeita a sua curiosidade, Sr. Deputado.

Relativamente à questão da «caça às bruxas», devo dizer-lhe que foi precisamente Idaí que a expressão surgiu, e repetida por nós essa expressão é, exactamente, a devolução a essa bancada daquelle que essa bancada proferiu.

Depois, pergunta se eu entendo se é ou não inconstitucional. Bem, eu na minha intervenção esforcei-me de facto, por provar isso mesmo. Porque, Sr. Deputado, como diz, e aqui volto a repetir as lições do Dr. Jorge de Miranda...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Que categoria!

O Orador: — Se a Constituição não proíbe ideologias antidiemocráticas, mas apenas — note — em matéria de ideologia, apenas as ideologias fascistas por forma organizada... Pois é evidente que qualquer projecto que vá além disto é inconstitucional.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — O Sr. Deputado acha que é inconstitucional a combinação do desenvolvimento de conspirações ou golpes de Estado que vissem a alteração da ordem constitucional?

O Orador: — Sr. Deputado Oliveira Dias, e para terminar os esclarecimentos nessa matéria, devo

dizer-lhe o seguinte: por exemplo, recordo-me agora de uma das alinhas que referiu relativamente à Declaração Universal dos Direitos do Homem. A Constituição não proíbe que haja alguém ou algumas organizações cuja ideologia vá contra isso. Não proíbe, Sr. Deputado. Eu posso estar contra isso, mas o que acontece é que a Constituição não o proíbe. E proíbi-lo através da lei é proibi-lo de forma inconstitucional — é apenas isso que quero dizer.

O Sr. Deputado Nairana Coissoró disse que, pessoalmente, aludi ao primeiro parágrafo do preâmbulo mas não referi os seguintes Sr. Deputado...

O Sr. Nairana Coissoró (CDS): — Não referiu as expressões «ditadura» e «opressão».

O Orador: — Bem, então, para arrumar a questão, vou dizer-lhe apenas que a culpa da sua ausência em certos momentos deste hemicírculo não é minha.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito pede a palavra para que efalte?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para prestar um muito breve esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de o prestar.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é para esclarecer a Câmara de que a afirmação do Sr. Deputado Nairana Coissoró, de que nas intervenções feitas por Deputados comunistas...

O Sr. Nara Coissoró (CDS): — Sempre qualificadas!

O Orador: — ... não há referência nem à ditadura nem à opressão, é falso. Na minha intervenção há o uso dessas duas expressões mais do que uma vez, como os registos da Câmara poderão demonstrar. Isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vem pôr mais uma vez em relevo que não é boa maneira de defender pontos de vista esclarecer os pontos de vista alheios. Mesmo para fazer ironia é preciso estar presente, é preciso estar atento.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria dar também doris esclarecimentos: O primeiro é que, realmente, em múltiplas intervenções da bancada do CDS, fui referida a necessidade do combate a organizações que profundam a ideologia fascista, e isso consta do *Diário da Assembleia da República*. Apesar disso e apesar da mesma expressão constar, inclusivamente, do preâmbulo que antecede o nosso próprio projecto de lei...

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Não é lei, Sr. Deputado, nem as intervenções nem o preâmbulo.

O Orador — ... o que é certo é que os senhores várias vezes se referiram ao problema de que a expressão nos queimavam a boca, de modo que estamos pagos, nesta matéria.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não, não estamos!

O Orador: — Em segundo lugar, queria esclarecer ao Sr. Professor Jorge Leite que o artigo n.º 16.º da Constituição, n.º 2, diz o seguinte:

Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Isto significa que a Constituição Portuguesa integra a Declaração Universal dos Direitos do Homem como texto constitucional, como norma interpretativa geral dos direitos e, por consequência, quem estiver contra a Declaração Universal dos Direitos do Homem tem atitudes puramente anticonstitucionais, mais do que isso, anticonstitucionais. Sr. Deputado, lamento ter de dizer-lho, pois sou engenheiro civil.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Muito bem!

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Engenheiro Amaro da Costa: O Sr. Deputado dá as lições que entende e a quem entende. O problema de as receber é das pessoas que são seus destinatárias.

Queria lembrar-lhe só o seguinte, Sr. Deputado: sabe que a Constituição não proíbe que haja um partido anti-Constituição, sabe disso, Sr. Deputado? O problema, portanto, não é esse.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Fica esclarecido com isso, Sr. Deputado?

Integre ou não a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o problema é que, em termos de constituição, a Constituição não proíbe organizações que perfilhem ideologia anticonstitucional.

O Sr. Presidente: — Está insonoro o Sr. Deputado Pedro Roseta, mas como faltam apenas quinze minutos para o final da sessão, pergunto se pode produzir a sua intervenção nesse período de tempo?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Se o Sr. Presidente e os meus ilustres colegas me derem mais dois ou três minutos, poderá ser possível.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Deputado Meneses Piñementel já fundamentou exaustivamente o projecto de lei apresentado pelo Partido Social-Democrata e referiu, de modo a não deixar dúvidas a ninguém, as profundas diferenças que o separam do projecto do PCP.

Vou limitar-me, por isso, a algumas reflexões. Primeiro, sobre a definição de organizações que perfilhem a ideologia fascista que consta do artigo 2.º do nosso projecto. Depois, sobre a pretensa definição de fascismo, profundamente errónea, que consta do artigo 2.º do projecto do PCP.

O projecto do PSD não define o que seja fascismo, nem tinha de o fazer. A Constituição apenas permite a restrição do direito de associação e não dos outros direitos da pessoa, que consagra amplamente. Por isso, cumpre apenas caracterizar as organizações perigosas para a democracia e o que importa é definir como se pode determinar objectivamente se uma organização perfilha ou não a ideologia fascista. Admitindo que certamente só um louco escreveria expressamente nuns estatutos a perfiliação de tal ideologia, o único critério certo, seguro e justo, consiste na enumeração precisa e exaustiva dos actos — sublinho, dos actos — que permitem detectá-la, sem cair no puro arbitrio a que o projecto do PCP abne claramente as pontas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — «Pelos frutos os conhecereis», diz a Escritura. É pelos actos, pelas actividades, portanto, que se determina quem, pela violência, pretende destruir a democracia...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso é de Sá Carneiro!

O Orador: — ... nomeadamente, pondo em causa o funcionamento dos órgãos representativos da vontade majoritária do povo, ou propugnando a supressão dos direitos da pessoa humana, sem cujo respeito o totalitarismo se ergue sempre sobre as ruínas do Estado de direito democrático.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas já Meneses Piñementel adiantou que, para nós, que não estamos imbuídos pelo maniqueísmo, que não nos reclamarmos da posse da verdade absoluta nem da representação exclusiva do bem, todas as organizações que utilizarem aqueles métodos perfilham, efectivamente, objectivamente, a ideologia fascista.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Provocador!

O Orador: — Não importa que se digam de «esquerda» ou de «direita», «reactionárias» ou «progressistas», defensores «da raça», «da ordem», «da Nação», dos «trabalhadores» ou da classe operária, cuja esmagadora maioria, obviamente, não vota nelas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não há ideologia, não há projecto social ou político, não há «amanhãs que cantem», não há interesses individuais ou de classe, ou de grupo, que justifiquem a opressão, a eliminação dos direitos da pessoa à vida, à integridade pessoal, ao

bom nome, à inviolabilidade da consciência e do domínio, à livre expressão do pensamento, de reunião, de associação, de manifestação, de liberdade religiosa e de criação cultural, de defesa perante o Estado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É evidentemente absurdo — absurdo, repito — pretender, como alguns, que há uns campos de concentração que são justificados e outros que o não são, que há polícias políticas boas e más, que devemos ser contra a Gestapo e a Püde, mas justificar o KGB.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A voz do patrião!

O Orador: — Que a uns é «legítimo» passar mandatos de captura em branco e sem controlo judicial, como aconteceu entre nós em 1975, e a outros não; que a tortura ou o interrogatório psiquiátrico por razões políticas é legítima nuns casos e não noutrous. Tal caminho só pode levar à conclusão grotesca e anti-humana que são condenáveis os 50 milhões de mortos que Hitler provocou, mas são justificáveis ou explicáveis os 60 milhões que Estaline também provocou.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Muito mal!

O Orador: — Tudo isso é fascismo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tudo isso é barbárie, tenha ou não, como agora se diz, uma face «humana» — eu diria uma máscara humana.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Viva a loucura!

O Orador: — Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é exactamente a propósito dos métodos que o projecto do PCP especialmente claudica.

Na curiosa interpretação do Sr. Deputado Lino Lima — lamento já não o ver na bancada, mas o Sr. Deputado Jorge Leite reforçou —, a violência, o terror e os outros métodos que citei, podem ser, ao que parece, utilizados desde que não sejam igualinhos aos utilizados pelo regime suprimido em 25 de Abril ou não vissem as mesmas finalidades. Por exemplo, a utilização dos asilos psiquiátricos, pouco vulgar até hoje entre nós, ficará largamente à disposição dos futuros candidatos à construção de um Estado totalitário fascista.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Como o senhor, não é?

O Orador: — Assim, a formulação do PCP permite tudo, até a repetição dos processos de intenção e dos métodos que conhecemos muitas vezes, nomeadamente em 1975, e que o povo, Srs. Deputados, o povo também não esqueceu — claro está, se a situação lhes for favorável.

Vozes do PCP: — O povo? O povo?

O Orador: — É que, ingenuamente, ou talvez não, o Sr. Deputado Lino Lima e o Sr. Deputado Jorge Leite esquecem que as organizações realmente perigosas não são as que se apresentam como querendo repetir a história, mas sim aquelas que, explorando o descontentamento, querem liquidar a democracia criando novas formas de fascismo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Não se esquecendo de si, não?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados do Partido Comunista, peço o obséquio de deixarem ouvir o orador.

O Orador: — Essa é a democracia de que tanto falam ...

Ora as actuações que estão elencadas no artigo 4.º do nosso projecto são objectivamente fascistas, seja quem for que as pratique.

Já no nosso ordenamento jurídico, o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, recolheu a noção moderna de fascismo, afirmando não serem permitidas quaisquer associações que tenham por finalidade o derrube das instituições democráticas. Querá o PCP afirmar que associações com essa finalidade devem ser permitidas desde que se não mostrem fiéis seguidoras de um só fascismo — o português?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Não quer nada. Não falseie as coisas!

O Orador: — Deixe-me citar-lhes ainda o comentário recente do professor italiano Calvi, ao que julgo comunista, membro do PCI, sobre a Lei Schelba, de 1947, bastante semelhante, curiosamente, à que o PCP hoje, com trinta anos de atraso, aqui veio propor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ali, credo!

O Orador: — Foi, na sua aplicação, um rotundo fracasso — diz ele — ao contrário do que sucedeu na República Federal da Alemanha.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Pois, pois!...

O Orador: — É que nesta criou-se um tribunal constitucional considerado competente para apreciar processos semelhantes a estes. Mas não se trata de um processo especial no sentido antigo — não utilizem a carga de certas palavras para realidades diversas, e quanto à manipulação das palavras já lá iremos adiante. Aqui o Supremo Tribunal de Justiça funcionará como tribunal constitucional e o processo diferenciado justifica-se na sequência da especificação diferenciada que destas organizações consta da Constituição. Se tiveram tratamento destacado na Constituição, justifica-se, naturalmente, um tratamento próprio.

O Sr. Victor Louro (PCP): — E mais nada?

O Orador: — E só não atribuímos essa competência à Comissão Constitucional que, em rigor, seria o

órgão competente, por dois motivos: em primeiro lugar, por não se tratar de um tribunal, e, em segundo lugar, por haver limitações à tramitação processual junto desse órgão.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — E em terceiro lugar por me parecer que é igual ao nosso projecto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Leite, creio que V. Ex.^a quando produziu a sua intervenção não foi interrompido da mesma forma como está agora a interromper o nosso colega Pedro Roseta.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Mas não fui provocador!

O Sr. Presidente: — De qualquer forma, o Sr. Deputado Pedro Roseta está a emitir uma opinião, respeitável como qualquer outra. Peço, pois, a devida atenção.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Já conheço a democracia do PCP, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado também podia ter-se dispensado de fazer esse comentário.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Há um outro aspecto que quero focar. A luta contra as organizações fascistas tem de respeitar os direitos do homem, pois, caso contrário, dá origem àquilo a que André Glucksmann chama hoje o «fascismo dos antifascistas» — diaqueles que, em nome da luta contra uma certa modalidade de fascismo, vão aplicando os mesmos métodos, passados a papel químico, vão qualificando os opositores, sempre os outros, a torto e a direito, todos os que se lhes opõem de «fascistas» ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É o que está a fazer!

O Orador: — ... para lhes retirar todos aquelles direitos e instaurar no fundo uma outra modalidade de fascismo. É ver a arrogância, a certeza, o desplante ou o impudor, como preferirem, com que certas forças desfecharam, e ainda hoje desfecham sobre os outros aquele qualificativo. Tal partido, tal jornal, tal indivíduo, tal manifestação, tal organização é fascista consoante os interesses do momento e a força, também de momento, dos qualificadores. Sem que nenhum tribunal se tenha pronunciado, logo estes qualificadores se acham no direito de destruir o direito ao bom nome, sem provas judicialmente confirmadas como boas, e até o de, pela força, repetir, impedir esses seus opositores de se exprimirem. Quem não se lembra das bairragens para tentar impedir, espanto dos espantos, uma manifestação promovida pelo PS em Junho de 1975 na Alameda, qualificada então de fascista? Quem não se lembra?

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a definição de ideologia fascista que consta do projecto do PCP, para além de unilateral, abre a porta à condenação política, sublimo política, de ideologias e não de actos concretos. Aliás, isso não me admira muito, pois em qualquer manual de ciência política ou de

história das ideias políticas se pode encontrar com clareza que a noção de direito que informa os Estados ditos «socialistas» não é jurídica, mas política.

A primeira vista, poder-se-ia pensar que o PCP quis restringir ao fascismo histórico português a definição. O próprio nazismo alemão e até o fascismo *stricto sensu* italiano só directamente entraria na definição através do racismo e do corporativismo, respectivamente. Mas certamente que os totalitarismos militares ou civis que hoje pululam pelo Mundo, as opressões de tipo feudal, o despotismo burocrático típico de certos países do Oriente, sem falar já das ditaduras de novas, ou velhas, classes burocráticas no Leste da Europa e os regimes que pelo Terceiro Mundo se auto-intitulam progressistas para melhor massacrar à vontade os respectivos povos, como sucede no Uganda do Sr. Dada, na Guiné de Touré ou no Camboja, não estão abrangidos naquela definição. Isto já seria uma incongruência, pois os mais perigosos não são, como disse há pouco, os que se reclamam de imitação de um único modelo histórico, mas aqueles que, quem sabe se falando em democracia, se preparariam de um e de outro lado, para lhe pôr termo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Faça a democracia em casa!

O Orador: — É ingênuo e infantil pensar que os aproveitadores do desencanto de muitos portugueses, de um lado e de outro, que por aí andam, iriam ressuscitar sem mais um regime defunto. Por outro lado, actos violentos desses não seriam abrangidos por tal dispositivo. No entanto, deixa-se no vago conceitos como, por exemplo, o de belicismo, que, uma vez que não estão definidos, se prestam à maior das flutuações.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Oh, Sr. Deputado está a dar a exacta medida daquilo que é! Que ignorância!

O Orador: — Por exemplo, defender o armamento da Europa no âmbito da OTAN ou fora dela, face à ameaça da esmagadora supremacia das forças soviéticas, é belicismo, ou não é? Ou só o é se a correlação de forças for favorável ao PCP?

E o colonialismo? Quem defendesse no âmbito daquela «lei» as intervenções da França em África seria, por aí afora o PCP, neocolonialista, logo fascista; mas quem defendesse as da URSS e de Cuba não seria? Muitos exemplos poderíamos dar. É um exemplo do mais descabelado e ridículo maniqueísmo!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — É descabelado é... descabulado e despenteado ...

O Orador: — O cenre da questão está aqui. É que para além do conceito de fascismo *stricto sensu*, que se aplica exclusivamente ao caso italiano e àqueles casos, raros, em que este modelo foi integralmente transposto, o conceito actual — digo actual, não digo o de 1917, mas tenho pena de que alguns tenham parado lá — ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não param, não, e é isso que vos dói.

O Orador: — ... do fascismo *lato sensu* abrange realidades muito diversas. É o chamado, é o nome que hoje se lhe dá, «fascismo ordinário», na feliz expressão de Bernard Henry-Levy, e nele se englobam tanto o caso português anterior a 25 de Abril, como as ditaduras franquistas, burocrático-soviéticas, terceiro-mundistas, militares ou civis, chilenas ou etíopicas.

Já o pai do pensamento social-democrata moderno, Edouard Bernstein, havia notado, em 1920, em prefácio à 2.ª edição da sua obra monumental *Os Pressupostos do Socialismo e as Tarefas da Social-Democracia*, que na Rússia, «país de forte predominância agrária — em 1920, faço notar —, onde o proletariado não representa mais do que uma fraca minoria», tratava-se de impor a ordem socialista por uma ditadura que foi chamada, por referência à expressão de Marx, ditadura do proletariado. De facto — acrescenta Bernstein —, não foi mais que a ditadura de um partido que se apoia apenas em certas categorias da classe operária e se apropriou brutalmente do aparelho de Estado para submeter à sua dominação os outros partidos, socialistas ou não.

Também André Gide, desiludido nos anos trinta com as purgas estalinianas, abandonou ilusões anteriores e chegou à mesma conclusão. E tantos outros depois dele...

Por exemplo, Hannah Arendt, que em 1951 faz coincidir fascismo com totalitarismo.

Por outro lado, as muito discutíveis interpretações das modernas correntes da psicanálise política...

Risos do PCP.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Que lição!

O Orador — ... baseadas nas já um pouco longínquas teses de Wilhelm Reich, pretendem que tais sistemas se explicam por uma sobreposição momentânea de uma pulsão ordinariamente submetida ao desejo humano predominante de liberdade e dignidade; um desejo de ser dominado, um certo «prazer», a expressão de escondidas «pulsões servis» de que fala — aliás erradamente, a meu ver — Jean François Lyotard. Nem vale a pena falar, tão conhecidos são os chamados «dilettantes», de Roy e Jaurès, a Medvedev, Sakharov e a Soljenitsine...

O Sr. Victor Louro (PCP): — Isso cheira a exorcismo!

O Orador: — ... sem esquecer Pelikan e tantos outros, que demonstraram a natureza dos regimes de tipo soviético. Eles estão em parte na base do movimento chamado dos novos filósofos que descobrem os germes totalizantes não só nos erros e desvios do chefe, ou do grupo dirigente, mas da própria ideologia em que o regime se fundamenta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Lévy vai ao ponto de afirmar que «o fascismo impõe o Poder ao ponto extremo das suas

tendências, desencadeia [...] força a dizer, força a falar contravontade. Esbanjadora, delirantemente esbanjadora — diz ele —, a barbárie não é transfiguração, mas aexasperação do capital, incluindo naturalmente o capital do Estado, não havendo renúncia mas sim perseverança do Poder na sua obra».

Em qualquer caso, o chamado «fascismo ordinário» contemporâneo é a «barbárie com face humana», face que antes da guerra evidentemente não tinha, mas que não lhe altera, segundo o nosso ponto de vista, as suas características fundamentais.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Tal fascismo, numa definição evidentemente pessoal, consiste no capitalismo ou no capitalismo burocrático de Estado, organizado de forma totalitária.

As suas características são *grosso modo*, as seguintes quatro:

a) A negação do Estado democrático de direito. Em vez do império da lei, temos a imposição da vontade de um homem, de um grupo ou de uma classe dirigente. A lei deixa de ser produto de um órgão democrático e representativo para ser uma decisão mais ou menos irracional ditada por aqueles. A separação dos poderes legislativo, executivo e judicial, outro dos elementos do Estado de direito, desaparece, bem como o pluralismo dos partidos;

b) A violência e o terror são utilizados para controlar ou até, em certos casos, eliminar os discordantes. Os direitos do homem estão à mercê do Poder e acabam por serem eliminados;

c) A sua inspiração é sempre uma concepção oligárquica da sociedade e da história, aparecendo o povo partido entre uma massa amorfa, impessoal, considerada vulgar se não estúpida, e um escol escravizado dirigente privilegiado e protagonista da história, qualificado de esquerda ou de direita. A primeira, a massa, obedece e aclama; o segundo, o escol, manda, é aclamado, mas tem sempre razão;

d) Finalmente, ...

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Finalmente, é para acabar ou quê?

O Orador: — ... o fascismo baseia-se em teorias transpersonalistas da sociedade, teorias nacionalistas exarcebadas ou pretensamente internacionalistas, que postergam sempre a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado.

Acrescentaria ainda o papel ritual ou encantatório da ideologia e das palavras repetidas até à sociedade. Talvez um dia, se vier a propósito, claro, vos peça paciência para me ouvirem, aqueles que sabem ouvir, sobre o papel da linguagem falada e escrita nestas ideologias e experiências do nosso tempo, esses mundos das palavras vazias, como já são chamados nos estudos interessantíssimos de Bachtéz e Jacques Lacan, entre outros, que esclarecem muito esta situação.

Sr. Deputado António Esteves, dirijo-me agora a si: Parece-me perigoso ressuscitar sem mais a velha máxima de Saint-Just e dizer, sem mais que «não pode haver liberdade para os inimigos da liberdade»,

como há dias aqui fez. Foi ela que conduziu ao terror jacobino de 93 e 94; e de nada serviu, a não ser para destruir a própria liberdade, entregando a então jovem República Francesa à contra-revolução do sabre napoleónico.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Que loucura!

O Orador: — É um remédio pior do que o mal, pois é tão ou mais grave agredir ou liquidar os direitos da pessoa do que atacar o sistema no seu todo; assim, a defesa é mais fácil. A ordem política existe para a pessoa e não o contrário.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Como ele sabe tanto...

O Orador: — A democracia é feita de tolerância, dizia António Sérgio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Vê-se!

O Orador: — Não pode utilizar os métodos dos sistemas antidemocráticos para se defender. Se o fizer deixa naturalmente de ser democracia.

Vozes do PCP: — Ah! Ah! Ah! ...

O Orador: — Não pode também perseguir outras ideologias. Pode e deve defender-se das organizações, mas por métodos que lhe são próprios, reprimindo não a liberdade mas os actos, as actividades que ponham em perigo a liberdade, ...

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... utilizando sempre o direito para evitar o arbítrio; punindo os agressores do Estado de direito, mas dando-lhes as garantias judiciais necessárias para evitar sempre, em qualquer caso, a perseguição política.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E, sobretudo, evitando a deterioração das condições económicas, sociais, educacionais e culturais, pois o desemprego, o aumento galopante do custo de vida, a insegurança, a derrocada do sistema de ensino, a ignorância, o apodrecimento cultural ou a cultura imposta ou dirigida são sempre o caldo que alimenta qualquer espécie de fascismo.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não foi sem razão que os socialdemocratas alemães — deixem-me agora puxar um pouco a brasa à minha sardinha —, ...

Risos.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Sardinha não, petinga!

O Orador: — ... ao longo de todo o século XIX lutaram sempre pela democracia política, mas também económica, social e cultural.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Meta lá a água que já meteu há bocado ...

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados.

Queira continuar, Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Orador: — O nível do Partido Comunista Português sobe a olhos vistos, e depois quer ser considerado democrático!

Aplausos do PSD.

Risos do CDS.

O Orador: — Lembro o inicial programa da Eisenschach, de 1869, ainda antes da fusão que deu origem em 1975 ao que é hoje o PSD alemão. O mesmo sucede nos programas de Gotha e Erfurt, de 1875 e 1891, respectivamente. Os sociais-democratas foram os primeiros a defendê-los, no século XIX e nos primeiros anos do século XX até à Constituição de Weimar, que o veio a consagrar em 1918, os direitos sociais, à habitação, à saúde, ao ensino, à cultura, à segurança social, no mesmo pé que os direitos, ditos formais, de associação, de reunião, de livre expressão do pensamento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Aboim Inglés (PCP): — O senhor não leu o Manifesto Comunista ...

O Orador: — Que fazer então àqueles que sustentam ideologias antidemocráticas, àqueles que dizem ser intérpretes da realidade, dos desejos do povo português, sejam eles de «direita» ou de «esquerda», civis ou militares, considerem-se vanguardas ou não, falem em nome da Nação, do povo, dos trabalhadores ou da história até, tenham os olhos no passado ou no futuro? A questão é pertinente, tanto mais que desde os maurrasianos, os corporativistas, até aos marxistas-leninistas, passando por certos tecnocratas que se julgam iluminados ou parturados directamente das coxas de Minerva, muitos dela comungam.

Risos.

Não há dúvida de que o PCP também se julga parturado das coxas de Minerva. Por isso é que julga ter sempre razão.

Aplausos do PSD.

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já leva quatro minutos além dos dois minutos que lhe eram concedidos pelo Regimento, pelo que espero que esteja a breve passo de concluir.

O Orador: — Termínio já, Sr. Presidente, para evitar ter de fazer segunda intervenção.

Não esqueçamos que o «partido de vanguarda», tal como Lenin o definiu e ainda hoje é definido pela generalidade dos partidos comunistas, é o grupo dirigente, compartilhando também da concepção «aristocrática» — eu diria oligárquica — da sociedade e da história.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso é Sá Carneiro!

O Orador: — Mais deixemos um dos nossos maiores precursores nesta Casa, senão o maior, o grande José Estêvão, glória do sempre democrático povo do distrito de Aveiro, responder. Foi ele, o combatente pela liberdade contra a opressão miguelista no batalhão académico, o perseguido pelos caceteiros dos passadistas, o exilado pelo absolutismo do rei e pela ditadura dos Cabrais que, em 1843, veio defender o jornal dos seus inimigos, o jornal miguelista *Portugal Velho*, acusado de abuso de liberdade de imprensa por ter posto em causa a Carta Constitucional e a dinastia então reinante. Dizia, depois de fazer a sua fundamentação, que «calar as consciências para impor uma doutrina especial, sufocar as opiniões, quaisquer que elas sejam, é demonstração de pouca força!»; e aconselhava — e o conselho é hoje válido para nós — «seguir sempre pois, senhores, o nobre princípio da tolerância quando ela não ofenda a justiça». Portanto, concluo que não se podem proibir ideologias, o que se pode punir, sim, são as organizações que se apropriem de determinadas ideologias e tentem derrubar a Constituição.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Tanta coisa para chegar a essa conclusão!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — O Sr. Deputado é lento:

O Orador: — É isto que, na interpretação correcta da Constituição, o projecto do PSD propõe.

Sem dúvida que há que dar resolução urgente aos problemas concretos com que o povo hoje se debate; que há que quebrar este *impasse* de uma sociedade que não funciona porque não está ainda baseada na confiança entre todos os parceiros — essa é a razão funda da paralisia da economia, e não só, mas também da actividade cultural, o que não devemos esquecer; mas que não está já também, felizmente, assente na coacção como estava em 1973 e como, infelizmente, esteve também em 1975, pois não há minoria dirigente nem planeamento central imperativo e rígido para o desenvolvimento económico. Pelo contrário, existe a liberdade política, embora ainda com algumas imperfeições práticas, que temos criticado; não existe é a confiança, problema este que os democratas têm de resolver.

Para já da restauração dessa confiança e da abolição do maniqueísmo dos que se autoqualificam de intérpretes e os representantes privilegiados do povo, há que dar à democracia instrumentos jurídicos para que se defendam pelos métodos que lhe são próprios,

portanto sem perder a face, sem se desdizer, contra aqueles que na prática utilizem os métodos fascistas, ameacem, sejam eles de que lado forem, por actos os direitos do homem e a vontade majoritária do povo. Estes podem existir, mas não podem organizar-se activamente para derrubar a democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É isso que, ao contrário do que sucede com o projecto do PCP, pretende o projecto social-democrata.

Termino citando de novo Bernstein: «Para tudo isto não é de génios ou de auto-iluminados que precisamos, mas de sinceros democratas.»

O Sr. Jorge Leite (PCP): — É verdade, Sr. Deputado.

O Orador: — E hoje viu-se aqui quem eram. Que um dia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para concluir, aqueles que talvez nos julguem severamente pelo idealismo — e oxalá não, desejo que não, Deus queira que não —, pelo estado ruinoso em que lhes poderemos vir a deixar o País, possam, ao menos, dizer de nós: «No entanto, a liberdade era o guia dos seus passos.»

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Sr. Deputado cantou a tempo!

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado Lino Lima, mas não se inscreveu para formular qualquer pergunta, nem isso é um aparte porque o orador já não está no uso da palavra.

A Mesa aceita inscrições para pedidos de esclarecimentos que serão formulados e respondidos na próxima reunião.

Entretanto, informo que a ordem do dia da próxima terça-feira, cuja reunião se efectuará como habitualmente às 15 horas, era a que estava programada para hoje, isto é, a continuação deste debate e a votação e início da discussão dos demais diplomas que estavam agendados.

Srs. Deputados, peço desculpa, mas já mais de uma vez fiz a advertência, de que não considero que os Srs. Deputados que se levantam apressadamente para saírem antes de encerrada a sessão estejam a fazer qualquer ofensa ou menorprezo à Mesa, e porque não considero tal, permito-me pedir-lhes que só se levantem quando a sessão for dada como finda.

Inscreveram-se para solicitar esclarecimentos os Srs. Deputados Henrique Gil da Pereira, Aboim Inglês, Carlos Carvalhas, Ercília Talhadas, Lino Lima, Zita Seabra, Victor Louro, Alda Nogueira, Jorge Leite, Manuel Gusmão, Cavalheira Antunes, Carlos Brito, António Esteves e Veiga de Oliveira, todos do Partido Comunista Português.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas que honra!

O Sr. Presidente: — Pensava que o debate poderia terminar hoje, mas afinal verifico que se poderá prolongar por mais algumas sessões.

Risos.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 15 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Cunha.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
João Soares Louro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Luís José Godinho Cid.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arcanjo Nunes Luís.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Fernando José da Costa.
João Lucílio Cacela Leitão.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Bento Gonçalves.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Rui Manuel Parente Chancérelle de Machete.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
José Cunha Simões.
José Manuel Macedo Pereira.
Nuno Krus Abecassis.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Hahnemann Saavedra de Abreu Inglês.
Domingos Abrantes Ferreira.
Jaime dos Santos Sara.

Joaquim Gomes dos Santos.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Álvaro Monteiro.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Jorge Moreira Portugal.
António Magalhães da Silva.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Reis Luís.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Jerónimo da Silva Pereira.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Gomes Fernandes.
José Luís do Amanal Nunes.
Ludovina das Dores Rosado.
Maria Emília de Melo Moreira da Silva.
Mário Manuel Cal Brandão.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António Augusto Gonçalves.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Joaquim Veríssimo.
António Lucílio Pacheco de Sousa Franco.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
Fernando José Sequeira Roriz.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Ferreira Júnior.
José Rui Sousa Fernandes.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
António Simões Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Emílio Leitão Paulo.
João da Silva Mendes.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Manuel Cabral Fernandes.

Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Ruy Garcia de Oliveira.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)
Cândido de Matos Gago.
Carlos Augusto Pinhão Correia.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
José Rodrigues Vitoriano.

Severiano Pedro Falcão.

União Democrática Popular (UDP)
Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE-ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,
José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA